



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.336, de 30 de outubro de 2003.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação da Câmara Municipal, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Todas as mudanças e adaptações que forem necessárias durante a vigência deste Plano, deverão passar pelo Poder Executivo e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com o aval do Conselho Municipal de Educação e a devida aprovação da Câmara Municipal.

Art. 4º A primeira avaliação geral do Plano realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação, empenhar-se-ão na divulgação deste plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º A adequação do Plano Municipal de Educação, às normas de finanças públicas, obedecerá ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LCF nº 101/00.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.336, de 30 de outubro de 2003.

fls. 2

Parágrafo único A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, de que trata este artigo e que acarrete aumento da despesa, ficará condicionada aos percentuais e valores previstos no Anexo I.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas em orçamento.

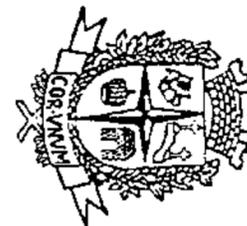
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 30 de outubro de 2003.


Milton Arrada de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I da Lei nº 3.336, de 30 de outubro de 2003
Plano Municipal de Educação

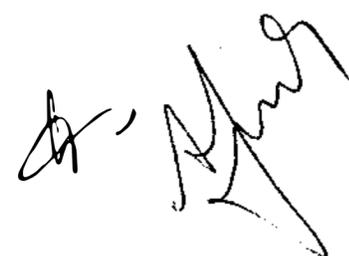
Projeção Despesas*											
Despesas	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil - 0 a 6 anos (<=10%)	2.415.916,56	2.620.544,69	2.842.504,83	3.083.264,98	3.344.417,53	3.627.689,69	3.934.955,01	4.268.245,70	4.629.766,11	5.021.907,30	5.447.262,85
Ensino Fundamental (>=15%)	3.623.874,84	3.930.817,04	4.263.757,24	4.624.897,48	5.016.626,29	5.441.534,54	5.902.432,52	6.402.368,55	6.944.649,17	7.532.860,95	8.170.894,27
Fundef (Ganho - Plus - 100%)	2.613.285,97	2.834.631,29	3.074.724,56	3.335.153,73	3.617.641,25	3.924.055,46	4.256.422,96	4.616.941,99	5.007.996,97	5.432.174,32	5.892.279,48
Despesas com Pessoal (60%)	1.567.971,58	1.700.778,77	1.844.834,74	2.001.092,24	2.170.584,75	2.354.433,28	2.553.853,78	2.770.165,19	3.004.798,18	3.259.304,59	3.535.367,69
Demais Despesas (40%)	1.045.314,39	1.133.852,52	1.229.889,82	1.334.061,49	1.447.056,50	1.569.622,19	1.702.569,18	1.846.776,79	2.003.198,79	2.172.669,73	2.356.911,79
Ensino Fundamental											
Salário Educação - Lei 10013 (100%)	956.979,63	1.038.035,81	1.125.957,44	1.221.326,04	1.324.772,35	1.436.980,57	1.558.692,83	1.690.714,11	1.833.917,59	1.989.250,41	2.157.739,92
Total Despesas Educação	9.610.057,00	10.424.028,82	11.306.944,07	12.264.642,23	13.303.457,42	14.430.260,27	15.652.503,31	16.978.270,34	18.416.329,84	19.976.192,98	21.668.176,53

* - Projeção efetuada como base numa inflação de 8,47% ao ano (ipc-fipe). Não foi levada em consideração nesta projeção o crescimento do número de alunos.

SUMÁRIO

PÁGINA

I - INTRODUÇÃO.....	01
1. Histórico.....	02
2. Características da População.....	03
3. Nível Sócio-Econômico do Município.....	04
4. Qualidade de Vida.....	06
5. Indicadores Educacionais.....	07
6. Financiamento da Educação Municipal.....	11
7. Objetivos e Prioridades.....	11
II – NÍVEIS DE ENSINO.....	13
A. EDUCAÇÃO BÁSICA.....	13
1. Educação Infantil.....	13
1.1 Diagnóstico.....	13
1.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	15
1.3 Objetivos e Metas.....	16
2. Ensino Fundamental.....	19
2.1 Diagnóstico.....	19
2.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	25
2.3 Objetivos e Metas.....	25
3. Ensino Médio.....	28
3.1 Diagnóstico.....	28
3.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	29
3.3 Objetivos e Metas.....	29
B. EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	30
4. Educação Superior.....	30
4.1 Diagnóstico.....	30
4.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	31
4.3 Objetivos e Metas.....	31



SUMÁRIO

PÁGINA

III – MODALIDADES DE ENSINO	32
5. Educação de Jovens e Adultos.....	32
5.1 Diagnóstico.....	32
5.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	34
5.3 Objetivos e Metas.....	35
6. Educação Tecnológica e Formação Profissional.....	35
6.1 Diagnóstico.....	35
6.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	36
6.3 Objetivos e Metas.....	37
7. Educação Especial.....	38
7.1 Diagnóstico.....	38
7.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	39
7.3 Objetivos e Metas.....	40
IV – MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	44
8. Formação de Professores e Valorização Profissional.....	44
8.1 Diagnóstico.....	44
8.2 Diretrizes Político Pedagógicas.....	45
8.3 Objetivos e Metas.....	46
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47
9. Estrutura Física e Humana.....	47
9.1 Diagnóstico.....	47
9.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	48
9.3 Objetivos e Metas.....	48
VI – FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	49
10. Financiamento e Gestão da Educação.....	49
10.1 Diagnóstico.....	49
10.2 Diretrizes Político-Pedagógicas.....	71
10.3 Objetivos e Metas.....	71



SUMÁRIO

PÁGINA

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO..... 72

 I – Acompanhamento e Avaliação..... 72

BIBLIOGRAFIA..... 74

Handwritten signature

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - P M E

“Todo ato de criação tem por objetivo realizar um sonho. E quando o sonho se realiza vem a experiência da alegria.”

Rubem Alves

I - Introdução

Na medida em que aumenta o número de matrículas nas escolas, cresce a média de escolaridade da população, bem como se modifica seu estilo de vida, com o aparecimento de novos interesses, valores e novas aspirações. Disso resulta uma potencialidade mais alta da população em todos os aspectos da vida social.

O indivíduo de maior escolaridade adquire a capacidade para uma vida mais significativa, e dinâmica, com uma visão mais ampla do mundo. Portanto, também do ponto de vista de cada indivíduo, a educação tem uma contribuição decisiva, como fonte de capacitação para uma vida mais plena, para maior realização pessoal.

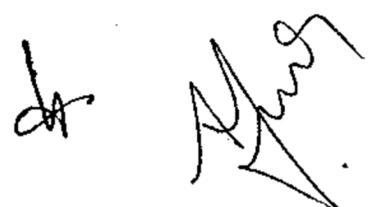
No mundo atual, assume caráter de grande significação a contribuição da educação para o mercado de trabalho, através da qualificação de trabalhadores para os vários setores da economia. O crescimento econômico exige sempre maiores proporções de pessoas com variados níveis de qualificação. A educação pode ser considerada como um investimento de alta rentabilidade, individual e social, justamente porque o crescimento econômico depende da existência de recursos humanos apropriados e, por outro lado, quanto melhor a preparação das pessoas, melhores são suas oportunidades de trabalho¹. Esse deve ser o sonho de todo município.

O Plano Municipal de Educação é um retrato do Município que queremos e que sonhamos. Realizar esse sonho é proporcionar aos munícipes o exercício pleno da cidadania.

O Plano Municipal de Educação atende a uma exigência da Constituição Federal de 1.988 e à Lei Federal 9.394 de 1.996 que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

Atendendo a essa legislação federal, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga já elaborou um Plano Municipal nos anos 1.997 e 1.998. Agora, mediante a publicação da Lei Federal 10.172 de 9 de janeiro de 2.001 que aprova o Plano Nacional de Educação com duração de 10 anos e em seu art. 2º estabelece que os municípios deverão elaborar também planos decenais de educação, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, ouvido o Conselho Municipal de Educação elaborou o presente plano, tendo como parâmetro o Plano Nacional de Educação. Considerou ainda, as orientações do “Plano Decenal de Educação para todos”, documento elaborado em reunião organizada pela UNESCO e realizada em Jomtiem, na Tailândia, em 1.993, além das orientações emanadas da Secretaria Estadual de Educação, sobre o Plano Estadual que deve estar em consonância com o Municipal e da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

1 - Estrutura e funcionamento da Educação básica. José Augusto Dias.



A Secretaria Municipal de Educação, baseada nesses documentos, fez um diagnóstico da situação da Educação no Município e traçou diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas para a elaboração do Plano Municipal de Educação, envolvendo toda a comunidade através de reuniões com os vários segmentos da sociedade, a saber: Prefeito Municipal, Câmara de: Prefeito Municipal, Câmara de Educação e do FUNDEF, Diretores de Escolas Estaduais, Municipais e Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Entidades de Educação Especial, Centro de Estimulação, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Rotary Club, Lions Club, Maçonaria e Instituições de Ensino Superior.

Assim com a colaboração de todos os segmentos da sociedade, este Plano Municipal de Educação foi elaborado tendo como princípios:

- a educação como direito;
- a educação como fator de inclusão social;
- a educação como instrumento econômico e social;
- a valorização dos profissionais da educação.

1. Histórico

Taquaritinga está situada próxima à região central do Estado de São Paulo, a 333 km da capital na macro região de Ribeirão Preto.

Taquaritinga possui uma área de 582 km², sendo 330 km² a área do Distrito sede e 252 km² a área rural. Possui 03 (três) distritos, a saber: Guariroba, Jurupema e Vila Negri.

Taquaritinga limita-se ao norte com os municípios de Jaboticabal e Monte Alto, a leste Guariba, Santa Ernestina e Dobrada, ao Sul Matão, a Oeste Itápolis, Fernando Prestes e Cândido Rodrigues.

O Município de Taquaritinga possui uma economia essencialmente agrícola (cana-de-açúcar, laranja e goiaba), é um dos maiores produtores de laranja e goiaba do Brasil.

O parque industrial é formado de pequenas e médias empresas e predominam as do gênero alimentício. O comércio é bom, tendo, como todo o Brasil, passado por um período de estagnação econômica, com muitos desempregos, motivo pelo qual a prefeitura está lutando para construir um centro empresarial que atraia novas indústrias, para reverter este quadro.

A população de Taquaritinga é o resultado da miscigenação de várias raças. As culturas italiana e japonesa são as mais expressivas.

O Município também valoriza a cultura e o lazer como maneira de garantir a qualidade de vida de sua população. Há a Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília", que oferece mais de dez cursos de instrumentos musicais, dança e os corais de jovens e adultos. O Cine São Pedro apresenta filmes que estão sendo lançados em todo o país. Na área de lazer, há diversos clubes, inclusive de campo, que oferecem várias opções para um bom entretenimento e descanso.

Várias festividades se tornaram tradicionais em todo o Estado: no carnaval, Taquaritinga é destaque, com o trio elétrico "Batatão", que há 15 anos atrai mais

de 30 mil pessoas de toda a região, ao longo das 05 noites. A festa do Peão de Boiadeiro, realizada no mês de agosto, em comemoração ao aniversário da cidade, já consta do calendário turístico do Estado de São Paulo.

O Clube Atlético Taquaritinga, já pertenceu à Primeira Divisão de profissionais. O estádio "Taquarão", com capacidade para 30 mil pessoas é um dos maiores do interior.

Taquaritinga possui sistema de Ensino Autônomo, com Oficina Pedagógica e Supervisão própria.

O Município atende à Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas de acordo com o que preconiza os artigos 29 e 30 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

No Ensino Fundamental, grande é o número de estabelecimentos públicos e particulares suficientes para o atendimento pleno da demanda atual. A população conta também com cursos supletivos de Ensino Fundamental, além de salas de aula especiais para portadores de deficiência mental e auditiva. Garantem uma formação mais aprimorada para os jovens as escolas de cursos extracurriculares de línguas e informática.

No Ensino Médio, contamos com cinco escolas estaduais, uma Escola Técnica com Habilitação em Alimentação e Processamento de Dados (profissionalizante) e o CEFAM (Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério).

Em Nível Superior, a Secretaria de Ciência e Tecnologia, mantém em Taquaritinga a FATEC (Faculdade de Tecnologia vinculada à UNESP) – Universidade Paulista, com o Curso de Processamento de Dados e Produção com Ênfase Industrial, cujos formandos são facilmente absorvidos pelo mercado de trabalho.

Foi criada pela Lei Municipal nº 2.845, de 21 de maio de 1997, a FETAQ (Fundação Educacional de Taquaritinga), que mantém o ITES – Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior), com os cursos de Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração Geral com ênfase em Marketing e Agronomia.

Em 2002 foi inaugurada a Faculdade Santa Giulia com início dos cursos em 2003 de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Sistemas de Informação e para 2.004 foi autorizado pelo MEC o Curso Normal Superior.

O Município aguarda para 2.004 a instalação de uma faculdade vinculada à UNIP com os cursos de Direito, Jornalismo e Engenharia da Computação.

2. Características da População

Tabela 1

População total do município em 2002	53.240
Taxa de urbanização	91,41%
Taxa de urbanização da região	91,73%
Taxa de urbanização do Estado	93,41%

Fonte: IBGE – Censo Populacional de 2002

Tabela 2

POPULAÇÃO	Nº ABSOLUTOS	%
Total	53.240	100
Urbana	48.767	92
Rural	4.473	08

Fonte: IBGE – Censo Populacional de 2002

Observando as tabelas acima verificamos que a maioria da população encontra-se na área urbana e a taxa de urbanização do Município está no nível da região e do Estado.

A taxa da população da zona rural é pequena e a demanda da população rural em idade escolar é atendida pelo Transporte Escolar em todos os períodos das Unidades Escolares, num total de 992 alunos, não havendo necessidade de manutenção de escolas rurais.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) mostra nos dados do ano 2000, 0,779 para o município e 0,814 para o Estado, estando o município um pouco abaixo do Estadual, porém, investimentos na área de saúde e educação visam aumentar esse índice.

A taxa de crescimento da população do município está em torno de 1,20% ao ano, isso nos mostra que no período de vigência do plano, a população chegará a aproximadamente 60.700 habitantes. É uma taxa menor que a do Estado e da região. Ao que tudo indica, o município continuará a crescer nos próximos anos, num ritmo que não deve causar grande impacto nas demandas da população aos diferentes serviços públicos (saúde, educação, etc.).

A taxa de mortalidade infantil do município em 2002 chegou a 17,02 por mil nascidos, muito alta em relação à região que é de 12,87 e ao Estado que é de 15,04, o que nos mostra que deverá haver investimentos na área de saúde e educação para diminuição desse índice.

3. Nível Sócio-Econômico do Município

O rendimento médio das pessoas responsáveis pelos domicílios no município de Taquaritinga, segundo dados do Seade, em 2000, gira em torno de R\$ 697,46, inferior ao da região R\$ 805,64 e do Estado R\$ 1.079,21. Isso se verifica por termos uma alta taxa de desemprego, e uma parcela da população que vive em função da safra da colheita da cana-de-açúcar e da laranja, ficando também uma parte do ano desempregada.

Classificação das pessoas responsáveis pelos domicílios segundo Rendimento Mensal em Salários Mínimos, Ano Base: 2002.

Tabela 3

Faixas de Rendimento (em %)	Município	Região	Estado SP
Pessoas com rendimento até ½ Salário Mínimo	0,76	0,46	0,37
Pessoas com rendimento entre mais de ½ a 1 SM	13,42	11,05	9,31
Pessoas com rendimento entre mais de 1 a 2 SM	22,42	18,30	14,76
Pessoas com rendimento entre mais de 2 a 3 SM	16,33	15,82	13,58
Pessoas com rendimento entre mais de 3 a 5 SM	18,47	20,38	18,98
Pessoas com rendimento entre mais de 5 a 10 SM	14,02	17,47	19,76
Pessoas com rendimento maior que 10 SM	7,59	9,77	14,30
Pessoas sem rendimento	6,99	6,75	8,94
Rendimento médio das pessoas (em Reais de julho de 2000)	697,46	805,64	1.076,21

Fonte: Fundação SEADE

Número de Domicílios (em %) segundo Renda Mensal do responsável pelo domicílio, Ano Base: 2000.

Tabela 4

RENDA	% de Domicílios
Até 2 salários mínimos	38,78
Entre mais de 2 até 3 salários mínimos	13,70
Entre mais de 3 até 5 salários mínimos	18,31
Entre mais de 5 até 10 salários mínimos	18,85
Acima de 10 salários mínimos	10,36
TOTAL	100,0

Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000 – Fundação SEADE

Em relação às famílias cujas crianças freqüentam as escolas do município, podemos verificar que a maioria está na faixa de rendimento médio do município, ou seja, dois salários mínimos e meio, apenas a clientela das escolas da Vila São Sebastião, bairro periférico da cidade, é que a renda está abaixo da média (um salário mínimo e meio), necessitando mais investimentos em educação nessa região da cidade.

Número de Estabelecimentos cadastrados no Ministério do Trabalho e de Trabalhadores formais segundo setores de ocupação. Ano Base: 2001.

Tabela 5

SETOR	Estabelecimentos		Trabalhadores Formais	
	Nº	%	Nº	%
Indústria	101	8,92	1.510	21,93
Comércio	432	38,13	1.739	25,26
Serviços	266	23,47	2.685	39,00
Outros	334	29,48	951	13,81
TOTAL	1.133	100,00	6.885	100,00

Fonte: Fundação SEADE, IBGE

P.M.E.-TQ.

- 5 -

Aproximadamente 62% dos estabelecimentos desenvolvem atividades comerciais e de serviço e empregam aproximadamente 64% dos que trabalham. As indústrias, embora representem aproximadamente 9% dos Estabelecimentos, empregam perto de 22% dos que trabalham. Assim a Educação no Município deve estar voltada para a vocação do Município que é o comércio e a indústria (principalmente de gêneros alimentícios), através de cursos profissionalizantes. Para tanto já contamos com uma escola de Ensino Médio Profissionalizante (ETE) com cursos de Informática, Gestão Empresarial, Alimentos e uma Faculdade de Tecnologia com curso de Processamento de Dados e Produção com Ênfase Industrial.

Mediante os dados da tabela 5 podemos ainda constatar que, na faixa etária de 16 a 60 anos (faixa de produtividade), apenas 22% dessa população está incluída entre os trabalhadores formais cadastrados no Ministério do Trabalho. Isso nos indica que o número de desempregados ou de trabalhadores informais é muito grande no município.

4. Qualidade de Vida

Indicadores de Qualidade de Vida, Taquaritinga. Ano Base: 2000.

Tabela 6

INDICADOR (%)	Taquaritinga	Região	Est. São Paulo
Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	17,02	12,87	15,04
Mortalidade por homicídio (por cem mil hab)	5,71	13,29	41,73
Abastecimento de água (nível de atendimento)	98,90	99,34	97,38
Esgoto sanitário (nível de atendimento)	98,80	98,70	85,72
Coleta de lixo (nível de atendimento)	99,09	99,52	98,90

Fonte: Fundação SEADE, IBGE

A qualidade de vida do Município é boa. A Educação tem se preocupado em desenvolver projetos nas escolas, que visam a preservação do meio ambiente, envolvendo, além dos alunos, também as suas famílias. Em relação ao abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta de lixo, o Município supera os índices do Estado de São Paulo e da região, estando em quase 100% de atendimento.

O dado preocupante da tabela acima é o índice de mortalidade infantil que nos mostra que o Município deverá investir nas áreas de saúde e educação, no tocante à orientação das mães gestantes.

Tabela 7 – Tabela dos Índices que compõem o Índice de Exclusão Social.

GRUPOS	ÍNDICES				
	Exclusão Social, Escolaridade, Juventude e Pobreza	Emprego Formal	Desigualdade	Violência	Alfabetização
1	0,00 a 0,40	0,00 a 0,05	0,00 a 0,04	0,00 a 0,90	0,00 a 0,50
2	0,40 a 0,50	0,05 a 0,10	0,05 a 0,10	0,90 a 0,95	0,50 a 0,65
3	0,50 a 0,60	0,10 a 0,20	0,10 a 0,20	0,95 a 1,00	0,65 a 0,80
4	0,60 a 1,00	0,20 a 1,00	0,20 a 1,00	1,00	0,80 a 1,00

Fonte: Potchmann, A. e outros. Atlas da Exclusão social no Brasil, SP, 2003, Editora Cortez.

Tabela 8 – Município de Taquaritinga, Índice de Exclusão Social, componentes e respectivos grupos de classificação, 2000.

Aspectos Analisados	Índices de	Valor	Grupo
1. Padrão de vida digno	Pobreza	0,725	4
	Emprego Formal	0,154	4
	Desigualdade	0,149	4
2. Conhecimento	Escolaridade (anos de estudo)	0,577	3
	Alfabetização	0,868	4
3. Risco Juvenil	Juventude (concentração de jovens)	0,764	4
	Violência	0,942	2
Índice de Exclusão Social		0,561	3

Fonte: Potclunau, A. e outros. Atlas da Exclusão social no Brasil, SP, 2003, Editora Cortez.

As tabelas 7 e 8 nos mostram os índices de exclusão social do município. Esse índice nos indica que o Município de Taquaritinga está próximo do maior Índice (4), isto é, o índice da pobreza é alto, emprego formal é baixo, desigualdade social é alto, concentração de jovens é alto, alfabetização é baixo. Apenas o índice de violência e escolaridade, são considerados relativamente bons. O município já vem adotando iniciativas para atender à juventude, onde o índice é muito alto, através do Projeto Opção, na área municipal, preparando os jovens de família com renda per-capita baixa para o ingresso na universidade. Na área Estadual temos a ETE “Dr. Adail Nunes da Silva”, que oferece além do Ensino Médio cursos pós médio profissionalizantes. No item alfabetização, o maior número de analfabetos está na faixa etária de 50 anos ou mais e o Município oferece cursos Supletivos (EJA) em 03 (três) unidades escolares, nos bairros periféricos da cidade.

5. Indicadores Educacionais

Tabela 9 – Faixa Etária da População do Município Taquaritinga 2002.

FAIXA ETARIA	Nº DE PESSOAS
0 a 3 anos	3.015
4 a 6 anos	3.123
7 a 10 anos	3.852
11 a 14 anos	3.899
15 a 18 anos	4.527
Subtotal	18.416
Acima de 18 anos	34.824
TOTAL	53.240

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2002, Fundação SEADE.

Tabela 10 – Matrículas na Educação Básica, por Segmento de Ensino e Rede de Ensino, 2002.

		Municipal	Estadual	Privada	Total
Creche	Urbana	352	0	133	485
	Rural				
Pré-Escola	Urbana	1.895	0	374	2.269
	Rural				
1ª a 4ª série – Ensino Fundamental	Urbana	3.479	0	292	3.771
	Rural				
5ª a 8ª série – Ensino Fundamental	Urbana	233	3.019	279	3.531
	Rural				
Ensino Médio	Urbana	0	2.702	212	2.914
	Rural				
EJA semi/pres. E.F.	Urbana	0	288	0	288
	Rural				
EJA semi/pres. E.M.	Urbana	0	233	0	233
	Rural				
EJA pres. E.F.	Urbana	253	301	0	554
	Rural				
EJA pres. E.M.	Urbana	0	357	0	357
	Rural				
Educação Especial	Urbana	31	0	205	236
	Rural				
TOTAL		6.243	6.900	1.495	14.638

Fonte: INEP – Censo Escolar 2.003.

Tabela 11 - Estimativa do número de crianças fora da escola por Faixa Etária, 2002, (correspondente aos diferentes níveis de ensino)

Faixa Etária	População	Matrículas	Varição
0 a 3 anos creche	3.015	485	- 2.530
4 a 6 anos pré-escola	3.123	2.269	- 854
7 a 10 anos 1ª a 4ª	3.852	3.771	- 81
11 a 14 anos 5ª a 8ª	3.899	3.531	- 368
15 a 18 anos Ensino Médio	4.527	2.914	- 1.613

Fonte: Edudata – INEP

Em relação aos dados das Tabelas 9, 10 e 11, verificamos que o município atende a 42,96% dos alunos matriculados na educação básica, o Estado atende 46,64% e as escolas privadas atendem a 10,40%. O Município atende a quase a totalidade das Matrículas que segundo a legislação são de competência do Município (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

O número de crianças fora da escola por Faixa Etária (Tabela 11) é maior na faixa de 0 a 3 anos, creches, provavelmente pela falta de empregos para as mães, como também falta de vagas nas creches existentes.

Tabela 12 – Município Taquaritinga, % da população analfabeta com mais de 15 anos, Ano Base 2000.

Faixa Etária	De 15 a 19	De 20 a 24	De 25 a 29	De 30 a 39	De 40 a 49	De 50 anos ou +
População	0,26	0,42	0,55	1,25	1,45	6,00

Fonte: Fundação SEADE – IBGE – Censo Demográfico

Verificamos que a taxa de analfabetismo é maior na faixa etária de 50 anos ou mais, o que demonstra que a porcentagem na faixa mais jovem da população é bem baixa.

Tabela 13 – Número de Estabelecimentos de Ensino, segundo Atendimento, Região e Rede Mantenedora, Ano Base 2002.

Rede	Região	Creche	Pré-escola	1ª a 4ª	5ª a 8ª	Ensino Médio	Ensino Profissionalizante	Ensino Superior
Municipal	Urbana	08	20	13	02		01	01
	Rural							
Estadual	Urbana				05	05	02	01
	Rural							
Particular	Urbana	02	06	03	03	02		01
	Rural							
Todas		10	26	16	10	07	03	03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Os Estabelecimentos de Ensino do Município são suficientes para atender á demanda de Ensino Fundamental e Médio. No tocante á Educação Infantil, o Município necessita de mais vagas em creches e Pré-Escola, sendo necessário a construção e/ou ampliação dos prédios existentes.

Tabela 14 – Taxas de Evasão, Reprovação e Promoção nos segmentos da 1ª a 4ª série e 5ª a 8ª série, segundo Rede Mantenedora. Ano Base: 2002.

SÉRIE	Evasão			Reprovação			Promoção		
	Munic.	Est.	Part.	Munic.	Est.	Part.	Munic.	Est.	Part.
1ª a 4ª série	4,15	-	0,00	2,46	-	0,3	93,39	-	99,7
5ª a 8ª série	2,51	2,6	0,00	2,51	8,8	0,3	94,98	88,6	99,7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Ensino.

Os índices de evasão e repetência das escolas municipais ainda são relativamente altos, mas os alunos estão tendo oportunidade de participar de atividade de reforço e recuperação ao longo de todo o ano, as escolas dispõem de material didático necessário à faixa etária e ao número de alunos. Os professores estão tendo acesso a atividades sistemáticas de capacitação, as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo

peritem a troca de experiência entre os professores, a média de hora-aula diária é adequada e o número de alunos por classe também, o que nos indica que deverá haver diminuição desses índices, nos próximos anos.

Tabela 15 – Jornada média diária por Segmento de Ensino, no Estado de São Paulo e no Município Taquaritinga, 2002.

Abrangência Geográfica	Ensino	Jornada Média Diária
Estado de São Paulo	1ª a 4ª série	4,6
	5ª a 8ª série	4,5
Taquaritinga	1ª a 4ª série	5
	5ª a 8ª série	5

Fonte: Seade

Tabela 16 – Número médio de alunos por turma na Rede Municipal, segundo Tipo de Ensino, 2003.

Ensino	% Médio de Alunos/Turma
Creche	15
Pré-escola	25
1ª a 4ª série	30
5ª a 8ª série	30

Fonte: Seade

A jornada média diária atende aos requisitos propostos pela L.D.B.

A média de alunos nas classes é satisfatória para o bom atendimento do aluno. Não há falta de professores na Rede Municipal de Ensino.

Tabela 17 – Número Total de Professores do Município Taquaritinga e de Professores da Rede Municipal, segundo a Área de Atuação, 2003.

Dependência Administrativa	Ensino Profissionalizante	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial	TOTAL
Municipal	17	80	198	-	7	3	305
Estadual	37	-	130	174	20	-	361
Particular	-	26	46	66	-	20	158
Total S.M.E.	54	106	374	240	27	23	824

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Tabela 18 – Professores da Rede Municipal, segundo Campo de Atuação e Formação, Ano Base 2003.

Formação	Campo de Atuação no Magistério Municipal					TOTAL
	Ensino Profissionalizante	Educação Infantil	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	E J A	
Magistério Completo	04	11	19	00	-	34
Formação Superior	13	64	139	40	07	263
Total	17	75	158	40	07	297

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

No Município de Taquaritinga todos os professores possuem habilitação mínima necessária para o exercício do magistério de acordo com a art. 64 da L.D.B. 263 possuem formação superior e 77 pós-graduação (especialização).

Na Rede Municipal 77% dos professores são concursados.

6. Financiamento da Educação Municipal

Em 1.997 o Município iniciou o processo de Municipalização do ensino, em 03 (três) escolas estaduais de 1ª a 4ª séries. Em 1.998, todas as demais escolas estaduais de 1ª a 4ª série também foram municipalizadas, totalizando 08 (oito) escolas estaduais e mais 04 (quatro) municipais. Assim, com os recursos do FUNDEF (15% dos recursos destinados ao ensino), a Educação deu um grande salto em qualidade, com a reforma e ampliação de escolas, aquisição de materiais didáticos pedagógicos e capacitação de professores.

O Município conta ainda com os 10% dos recursos destinados ao ensino que devem ser aplicados na Educação Infantil e nos demais níveis de ensino, Salário-Educação e mais os 25% dos Impostos Municipais.

7. Objetivos e Prioridades

Cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de

aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo.

A satisfação dessas necessidades confere aos membros de uma sociedade a possibilidade e, ao mesmo tempo, a responsabilidade de respeitar e desenvolver sua herança cultural, lingüística e espiritual, de promover a educação de outros, de defender a causa da justiça social, de proteger o meio-ambiente e de ser tolerante com os sistemas sociais, políticos e religiosos que difiram dos seus, assegurando respeito aos valores humanistas e aos direitos humanos comumente aceitos, bem como de trabalhar pela paz e pela solidariedade internacionais em um mundo interdependente¹.

O Plano Municipal de Educação espelha-se no Plano Nacional de Educação. É um Plano aprovado por lei e com prazo superior a dois governos. Não é, portanto, um plano de governo.

O Plano Municipal de Educação tem os mesmos princípios norteadores dos planos Nacional e Estadual.

Em síntese o Plano tem como objetivos:

- Elevação do nível de escolaridade do Município.
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis oferecidos pelo Município.
- Redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e permanência com sucesso na escola pública.
- Democratização da gestão do ensino público, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico das escolas e participação das comunidades nos conselhos escolares.
- Fortalecimento do sistema municipal de ensino autônomo, através da ampliação dos recursos da Oficina Pedagógica existente e do sistema próprio de supervisão.
- Fortalecimento da autonomia do Conselho Municipal de Educação e do FUNDEF.

Segundo o dever constitucional e as necessidades sociais do Município este plano estabelece as seguintes prioridades:

1 – Garantia de ensino fundamental obrigatório a todas as crianças de 7 a 14 anos assegurando seu ingresso e permanência com sucesso na escola, garantindo a formação mínima para o exercício da cidadania, através de um processo pedagógico adequado às necessidades dos alunos e um ensino socialmente significativo.

2 – Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram objetivando a erradicação do analfabetismo no município, formando cidadãos responsáveis e conscientes de seus direitos e deveres.

3 – Ampliação do atendimento da educação infantil, direito da criança, mas opção da família, em creches e pré-escolas com garantia crescente de vagas.



1. Declaração Muncial sobre Educação para todos – Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia – 5 a 9 de março de 1990.

4 – Garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

5 – Valorização dos profissionais da educação, com particular atenção à formação continuada dos professores, garantia das condições adequadas de trabalho e salário digno.

6 – Desenvolvimento de sistemas de avaliação como instrumento indispensável para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

7 – Ampliação do atendimento às crianças e adolescentes mediante ações de educação, saúde, assistência e promoção social e integração comunitária.

Assim, com base nesses princípios, objetivos gerais e prioridades constitucionais e levando em conta o diagnóstico, as especificidades e necessidades locais, este Plano Municipal de Educação define, nos capítulos seguintes, para os próximos 10 (dez) anos, no âmbito do Município de Taquaritinga:

- as diretrizes político-pedagógicas, os objetivos e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da Educação;
- mecanismos de acompanhamento e avaliação da educação;
- as diretrizes para a gestão e financiamento da educação.

II – NÍVEIS DE ENSINO

A. EDUCAÇÃO BÁSICA

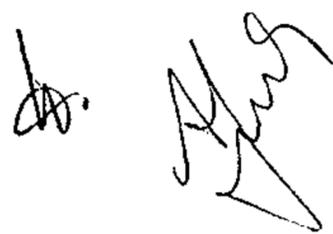
1. Educação Infantil

1.1 Diagnóstico

O Sistema Municipal de Ensino, por determinação da L.D.B. atenderá crianças de 0 a 6 anos na Educação Infantil, ficando a faixa de 0 a 3 anos nas creches e de 4 a 6 anos na pré-escola.

O Sistema Municipal de Ensino atende hoje crianças na Educação Infantil, sendo 390 na faixa de 0 a 3 anos e 1.952 na faixa de 4 a 6 anos.

Contamos com 8 creches (sendo uma em construção no bairro Lopes Moreno) e 20 EMEI's que adotarão objetivos educacionais, segundo as diretrizes



curriculares nacionais para educação infantil, emanadas do Conselho Nacional de Educação.

Constatamos a cada ano um aumento muito grande do número de matrículas na Educação Infantil, necessitando a construção de mais creches e EMEI's para podermos atender a todas as crianças dessa faixa etária de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

O crescimento das matrículas observado nos últimos anos pode ser explicado por dois fatores básicos:

- a mudança na organização e estrutura da família contemporânea (principalmente daquela cujos pais trabalham fora de casa), transformando o conceito e as necessidades de crianças pequenas; e
- avanço nas pesquisas científicas sobre o desenvolvimento da criança e o conseqüente reconhecimento da importância da Educação nos primeiros anos de vida.

Atualmente a relação professor-aluno é de 15 alunos na faixa de 0 a 3 anos e 25 na faixa de 4 a 6 anos, necessitando portanto, de um número maior de oferta de vagas.

A clientela da Educação Infantil Municipal provém na sua maioria de famílias carentes, necessitando portanto de um investimento muito grande neste nível de ensino, pois, constitui-se numa necessidade social, dadas as condições limitantes das famílias trabalhadoras. Daí a importância da intervenção na infância através de programas de desenvolvimento infantil, que englobem ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar.

Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Em relação a infra-estrutura dos estabelecimentos, os mesmos estão agregados às escolas de ensino fundamental, mas funcionam em prédios separados, contando com água potável, esgoto, iluminação.

Dada a importância do brincar nessa faixa etária para o desenvolvimento da criança, todas as creches e EMEI's municipais foram dotadas de kits de brinquedos pedagógicos.

Além das escolas municipais, o Município conta com 03 (três) escolas de Educação Infantil particulares e 03 (três) escolas particulares de Ensino Fundamental com Educação Infantil e 02 (duas) escolas filantrópicas de Educação Infantil.

Em relação aos profissionais que atuam na Educação Infantil, contamos com professores habilitados para todas as classes de pré-escola, sendo que 86% deles possuem curso superior completo. Nas creches os monitores, recreacionistas, berçaristas, auxiliares de desenvolvimento infantil, 50% possuem ensino médio completo, desses, 18% possuem magistério, 22% possuem ensino fundamental completo e 15% possuem curso superior completo, 14% possuem ensino fundamental incompleto.

Identificação da Educação Infantil

P.M.E.-TQ.



Creches e EMEI's

Tabela 19 – N° de alunos das Creches e EMEI's do Município Taquaritinga, com faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos. Ano Base 2003.

Nome da Escola	N° de Alunos		
	0 a 3 anos	4 a 6 anos	TOTAL
EMEI. "Adélia Dib Jorge"	38	57	95
EMEI. "Alcindo Malachias"	-	50	50
Creche "Dona Anunciata Colombo"	128	-	128
EMEI. "Armando Coggiola"	-	42	42
Creche "Dr. Carlos Siqueira Neto"	41	64	105
EMEI. "Dr. Cezar Augusto Pinheiro"	-	233	233
Creche "Comendador João Aiello"	40	61	101
EMEI. "Ederaldo Antonio Pereira Marques"	-	64	64
EMEI. "Profª Edina Bergamasco Scrivanti"	-	287	287
EMEI. "Profª Elza Maria Martucci"	-	35	35
EMEI. "Dr. Estevam Schlobach Salvagni"	-	66	66
EMEI. "Eunice Salerno Zuppani"	-	86	86
Creche "Izaltina Franco de Jesus"	26	62	88
EMEI. "Jesus de Nazareth"	-	57	57
EMEI. "Profª Josephina Mantese M. Pinsetta"	-	119	119
EMEI. "Lavinia Camargo Silva Malachias e Yolanda Magalhães de Mello"	-	147	147
EMEI. "Maria Milani Bombarda"	-	21	21
Creche "Dona Maricota Ramalho"	65	286	351
EMEI. "Profº Modesto Bohrer"	-	66	66
EMEI. "Rosa Mucci Ordine"	-	95	95
Creche "Rosa Tafuri Di Santi"	52	54	106
TOTAL	390	1.952	2.342

Fonte: Censo Escolar/2003 e Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

A Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Município (artigo 208, inciso IV da Constituição Federal). A criança não é obrigada a frequentar uma instituição de Educação Infantil, mas, sempre que sua família o deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atender a essa demanda.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente as pessoas.

As instituições de Educação Infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família. Considera-se que a Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas. Portanto, o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o art. IV da L. D. B., complementadas pelas normas do Sistema Municipal de Ensino é que estabelecerão os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos.

Nos próximos (10) dez anos, a demanda de educação infantil deverá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos freqüentando uma instituição educacional.

Para tanto, deverão ser tomadas medidas administrativas que conduzam à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza pedagógica e política, com compromisso dos governantes em relação às crianças, dotando todas as escolas de infra-estrutura necessária para o pleno desenvolvimento da educação infantil em nosso Município.

A formação mínima dos profissionais e professores da educação infantil merecerá especial atenção, devendo atender ao previsto na L. D. B.. Além da formação acadêmica necessária os professores terão formação permanente, inserida no trabalho pedagógico.

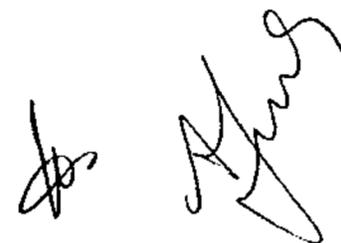
Considerando as condições concretas do nosso Município, sobretudo no que se refere à limitação dos meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de Educação Infantil conceda prioridade às crianças de família de menor renda situando as instituições de Educação Infantil que venham a ser criadas nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos para que não tenhamos uma educação pobre para crianças pobres, mas uma educação de qualidade para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela.

Deverão ser tomadas também providências quanto a adaptação dos estabelecimentos já existentes quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos para atendimento às crianças especiais integradas ao sistema regular da educação infantil, bem como serão implantados programas específicos de orientação aos pais e qualificação dos professores desses alunos.

1.3 Objetivos e Metas

1 – Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender em 05 (cinco) anos, a 60% da população de 0 a 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 6 anos de idade e até o final da década, alcançar a meta de 80% das crianças de 0 a 3 anos e 100% de 4 a 6 anos.

2 – Cumprimento permanente dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (Creches e Pré-escolas) públicas e privadas, definidas pelo Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal



de Educação, a fim de assegurar o atendimento a todas as faixas etárias e às necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica e segurança, água potável, esgoto sanitário.
- b) Instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças; e de funcionários.
- c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação.
- d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme propõe as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo.
- e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
- f) Adequação às características das crianças especiais.

3 – A partir do 1º ano de vigência deste plano, somente serão autorizados construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.

4 – Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, todos estejam conforme os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

5 – Assegurar a partir da vigência desse Plano a execução de um programa de formação em serviço para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para formação do pessoal auxiliar.

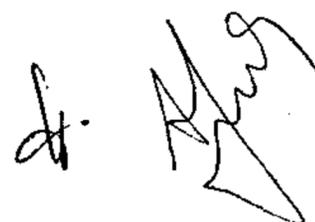
6 – A partir da vigência deste plano somente admitir profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

7 – Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham seus projetos pedagógicos formulados com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais, com a participação efetiva dos profissionais que integram esse nível de ensino.

8 – Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e garantia do cumprimento das diretrizes nacionais.

9 – Instituir mecanismos de colaboração entre os setores de educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, controle e avaliação das creches.

10 – Garantir a alimentação escolar a todas as crianças da Educação Infantil atendidas nos estabelecimentos públicos e filantrópicos.



11 – Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

12 – Assegurar que o município aplique além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF, prioritariamente na Educação Infantil.

13 – Construir no prazo de 01 (um) ano da vigência deste Plano, uma creche de grande porte no Jardim Paraíso e uma creche que atenda aos bairros CECAP, Jardim Sobral I e II e parte do Jardim Santo Antonio.

14 – Ampliar a Creche “Izaltina Franco de Jesus”, do Distrito de Guariroba, para aumentar o seu atendimento tendo em vista o aumento da oferta de trabalho às mães, pelas Indústrias de Produtos Alimentícios daquele Distrito. Se não houver espaço físico suficiente para a referida ampliação o Município deverá tomar as medidas necessárias para o correto atendimento ao aumento da demanda.

15 – Adotar a partir de 2.004, um sistema único de ensino para a pré-escola, nível III.

16 – Equiparação do valor da hora-aula dos professores de Educação Infantil com o Ensino Fundamental, a partir de 2.004, através de Projeto de Lei do Prefeito Municipal, modificando a tabela de vencimentos dos professores.

17 – Reforma geral e se necessário, ampliação da EMEI “Dr. Cezar Augusto Pinheiro”, na Vila São Sebastião, no prazo de 01 (um) ano da vigência deste Plano.

18 – Adequar no prazo de 01 (um) ano da vigência deste Plano, um módulo de funcionários que atenda às necessidades das creches e EMEI's de acordo com o número de alunos e com o módulo em anexo, pois a defasagem do número de funcionários é uma realidade.

19 – Elaborar Projetos em colaboração com setores da Saúde, Assistência Social e Pastoral da Criança, no sentido de orientar as mães gestantes e mães de recém-nascidos, visando a diminuição do índice de mortalidade infantil (tabela 6).

Módulo de Funcionários para os Centros Municipais de Educação e Recreação Infantil (Creches).

1 – Coordenador de Projetos Sociais

1 – Secretário

1 – Cozinheira

1 – Auxiliar de Cozinha

1 – Serviços Gerais – específica para lavar e passar roupas

Serventes – Limpeza:

- De 01 a 05 salas – 02 funcionários

- De 06 a 10 salas – 03 funcionários

P.M.E.-TQ.

- 18 -



- De 11 a 15 salas – 04 funcionários

Classes	Crianças	Funcionários
Berçário (crianças de 0 a 2 anos)	Para cada 06 bebês	02 funcionários
Maternal (crianças de 02 a 03 anos)	Para cada 12 crianças	02 funcionários
Jardim I (crianças de 04 anos)	Para cada 20 crianças	02 funcionários por sala
Jardim II (crianças de 05 anos)	Para cada 25 crianças	01 funcionário por sala
Pré-Escola (crianças de 06 anos)	Para cada 25 crianças	01 funcionário por sala

Obs.: As creches funcionam das 6 às 18 horas.

2. Ensino Fundamental

2.1 Diagnóstico

O art. 208 § 1º da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo”. Assim é responsabilidade do Poder Público, sua oferta a todas as crianças e adolescentes de 7 a 14 anos que a ele têm direito, assegurando-lhes o acesso, a permanência e a aprendizagem bem sucedida.

O Município de Taquaritinga conta com uma população de 53.240 habitantes e as matrículas no ensino fundamental tem crescido a cada ano.

O número de alunos de 1ª a 4ª série cresceu nas escolas municipais a partir de 1.997, em virtude do Processo de Municipalização do ensino, quando passaram para o Município 03 (três) escolas estaduais e em 1.998 mais 04 (quatro) escolas.

O Município conta com 12 (doze) escolas municipais de Ensino Fundamental, Ciclo I, sendo que duas delas oferecem também o Ciclo II, 05 (cinco) escolas estaduais de 5ª a 8ª série, Ciclo II, e 03 (três) escolas particulares.

Contamos com 3.712 alunos matriculados nas escolas municipais, 3.019 alunos matriculados nas escolas estaduais e 571 alunos matriculados nas escolas particulares (vide tabela 10).

No Município não há deficit de vagas para o ensino fundamental. Nessa faixa etária todas as crianças são atendidas. Se há porventura alguma criança fora da escola, deve-se às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem algumas famílias na periferia da cidade, que dependem para sua subsistência, do trabalho infantil.

Mas o Município, com o objetivo de resolver este problema,, aderiu ao programa do governo federal “Bolsa Escola”. O Sistema Municipal de Ensino colocou também em prática alguns projetos (música, dança, esporte, informática) com o objetivo de fazer com que todos os alunos do Município tenham acesso ao ensino fundamental e nele permanecerem com sucesso.



Tabela 20 – Nº de alunos das Escolas de Ensino Fundamtnal do Município Taquaritinga. Ano Base 2003.

Nome da Escola	Nº de Alunos		
	Ciclo I	Ciclo II	TOTAL
E.M. "Profº Amando de Castro Lima"	286	-	286
E.M. "Profª Célia Regina Dib Renzo"	429	-	429
E.M. "Domingues da Silva"	495	-	495
E.M. "Profª Edina Bergamasco Scrivanti"	331	-	331
E.M. "Profª Elza Maria Martucci"	46	100	146
E.M. "Dr. Estevam Schlobach Salvagni"	145	-	145
E.M. "Profª Jersey de Paula F. Ramalho"	382	-	382
E.M. "Profª Josephina Mantese M. Pinsetta"	295	-	295
E.M. "Profª Lydia Mizziara"	269	-	269
E.M. "Profª Maria Milani Bombarda"	63	-	63
E.M. "Profº Mineo Rossi"	364	-	364
E.M. "Profº Modesto Bohrer"	304	-	304
E.M. "Ricieri Micalli"	137	143	280
TOTAL	3.546	243	3.789

Fonte: Censo Escolar/2003 e Secretaria Municipal de Educação.

A partir do ano de 2002 o Município implantou o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar (SAREMT), que analisa e aponta indicadores educacionais, onde o sistema deverá intervir para a melhoria da qualidade do ensino.

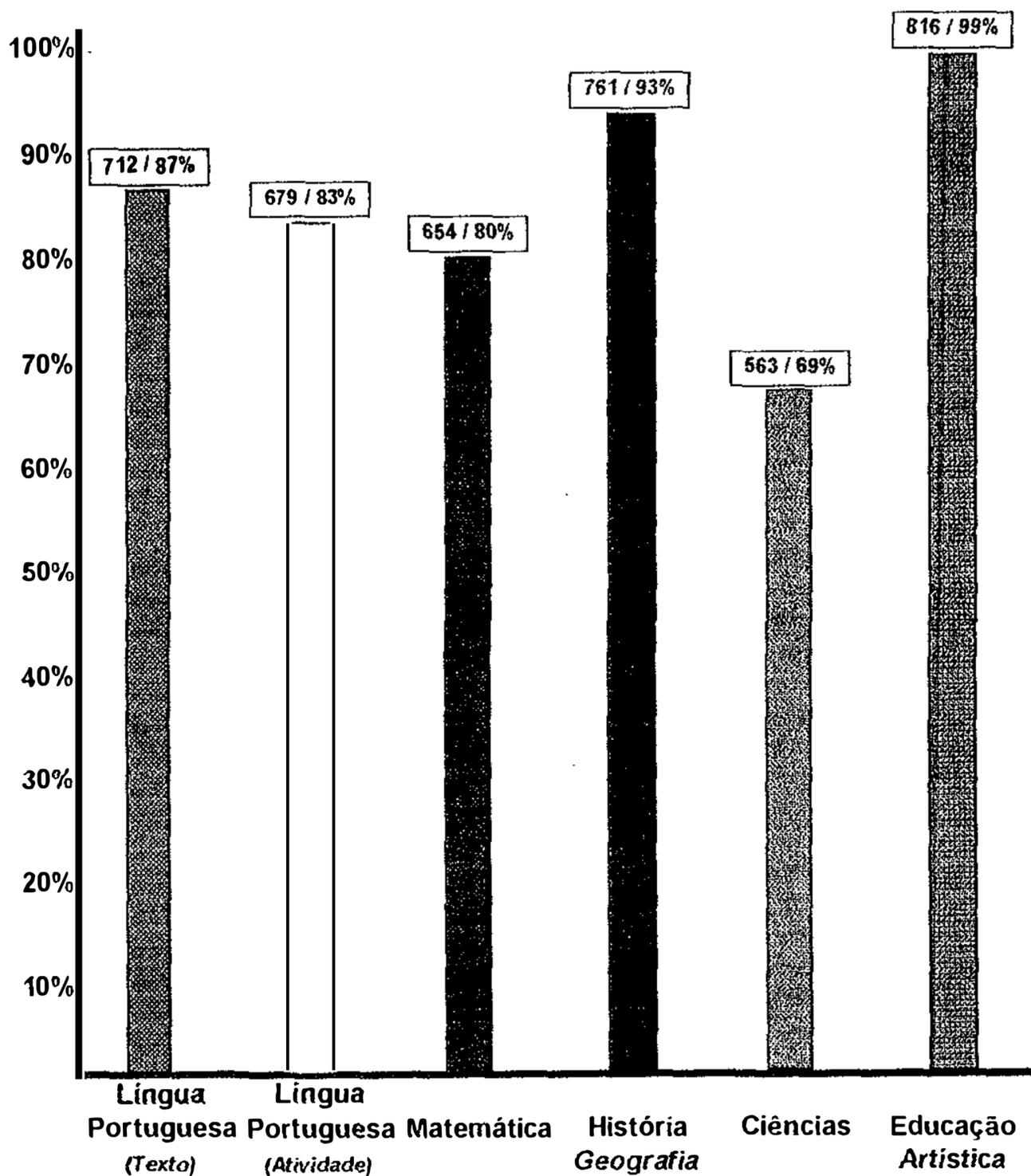
Essa avaliação deverá ser aprimorada a cada ano, visando melhorar os níveis de desempenho dos alunos, aprimorando e ampliando as condições que efetivam sua aprendizagem.

De acordo com os gráficos que seguem, pudemos constatar que os alunos tiveram maior dificuldade em interpretação de texto e redação. Baseado nisso, em 2003 a Secretaria Municipal de Educação investiu em materiais pedagógicos nesta área e orientação aos professores.

SAREMT - 2002

Média Geral por Disciplina e Série

1ª Série: 817 alunos avaliados / % de acertos

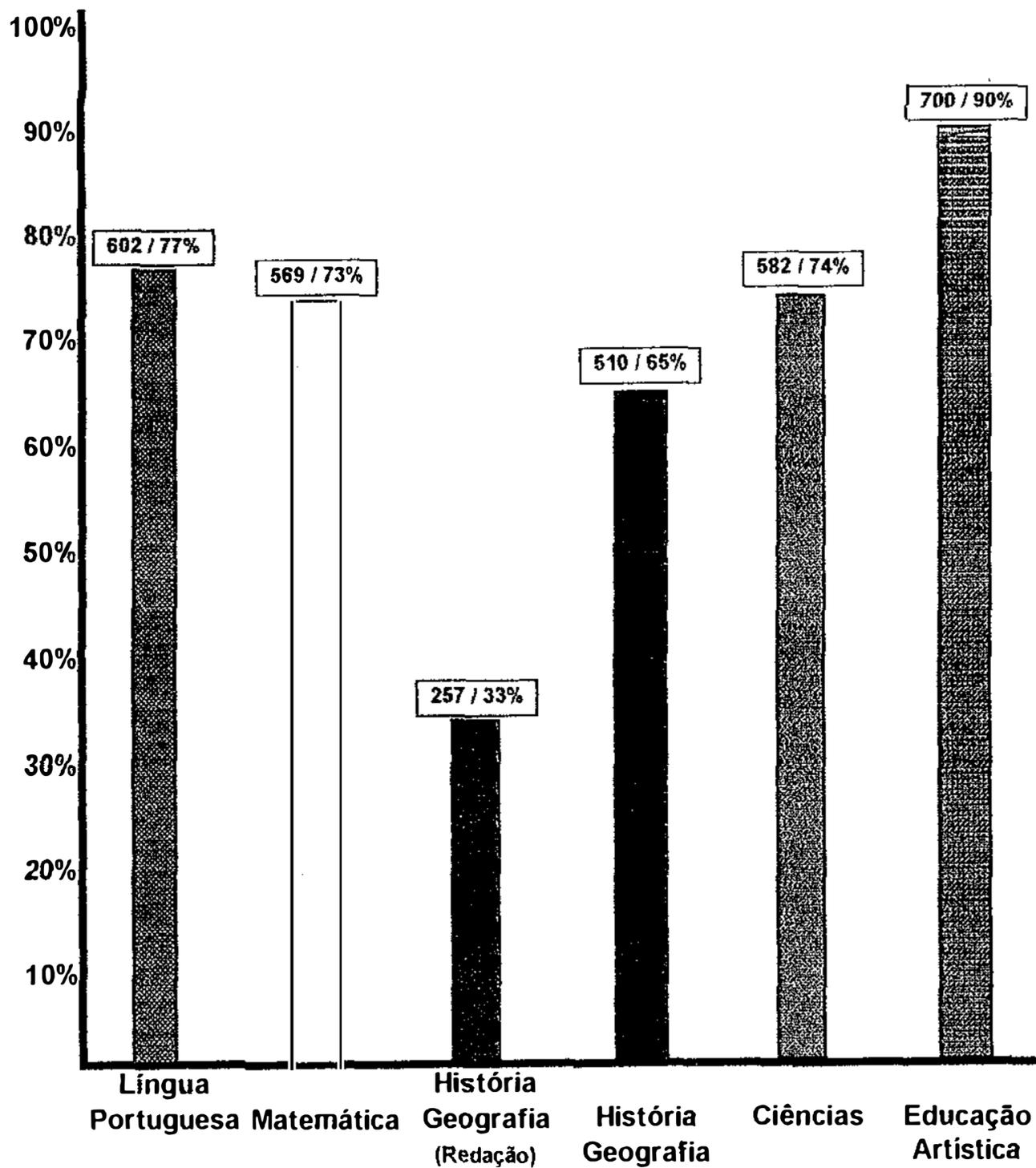


Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga

SAREMT - 2002

Média Geral por Disciplina e Série

2ª Série: 782 alunos avaliados / % de acertos

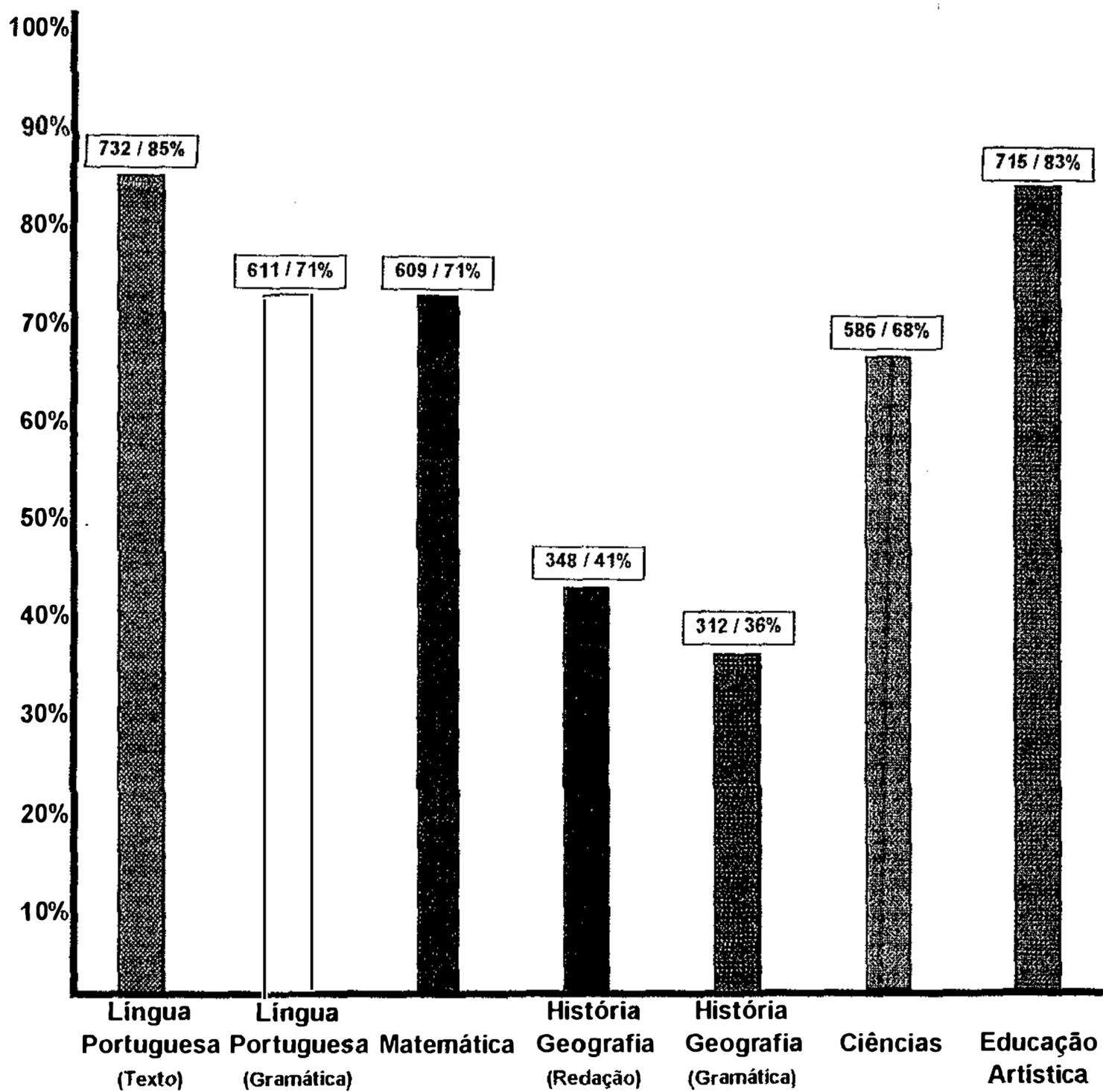


Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga

SAREMT - 2002

Média Geral por Disciplina e Série

3ª Série: 858 alunos avaliados / % de acertos

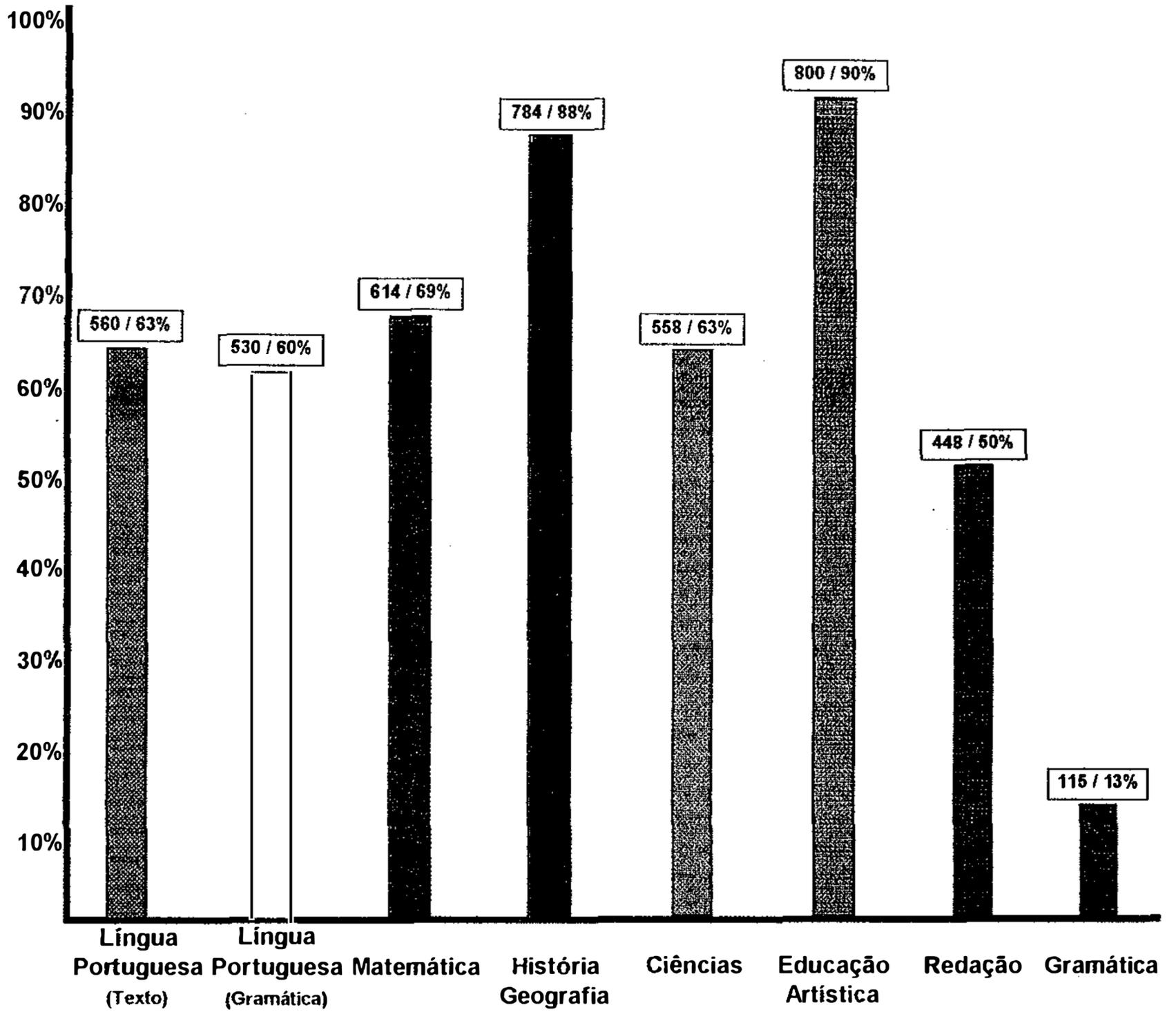


Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga

SAREMT - 2002

Média Geral por Disciplina e Série

4ª Série: 889 alunos avaliados / % de acertos



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga

2.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

As diretrizes para o ensino fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Uma das prioridades do Município deverá ser: garantir o acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida a toda a clientela de 7 a 14 anos.

Assegurar uma escola de Ensino Fundamental de qualidade e trajetórias escolares bem sucedidas para todos, garantindo que uma criança de 7 anos adentre a essa escola e após 8 anos saia com conhecimentos, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania.

Desenvolver projetos educacionais destinados à correção das distorções idade/série, possibilitando às crianças e adolescentes a permanência na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população do Município. Para isso a escola deverá buscar metodologias, procedimentos, mecanismos e recursos didáticos diferenciados que assegurem a todos os alunos êxito no processo ensino-aprendizagem.

Deve ser uma tarefa constante do cotidiano escolar, programações mais individualizadas e trabalhadas com aqueles que apresentam diferenças no processo de aprendizagem.

Com a democratização do ensino não há um “modelo único de aluno” padronizado pela escola tradicional, o que significa repensar a organização da escola, sua gestão, as regras de convivência, as práticas pedagógicas. Além disso a proposta de uma verdadeira educação inclusiva trouxe para esse nível de ensino, numa convivência real, as crianças e jovens portadores de necessidades especiais.

A proposta curricular da escola fundamental deverá incorporar permanentemente as novas contribuições das ciências da educação relacionadas a essa etapa de ensino, a fim de elevar seu grau de qualidade.

Na gestão democrática, valorizar os Conselhos escolares com a participação da comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

2.3 Objetivos e Metas

1 – Garantir o acesso e a permanência com sucesso de todas as crianças de 7 a 14 anos na escola.

2 – Reduzir em até 80% em 05 (cinco) anos a taxa de evasão e repetência por meio de projetos de reforço e recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

3 – Elaborar no prazo de 02 (dois) anos, padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino fundamental, dotando todas as escolas de:



- a) Espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente.
- b) Instalações sanitárias e para higiene.
- c) Espaços para esportes, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar.
- d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.
- e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, com materiais que assegurem condições de aprendizagem que resultem no domínio da leitura e escrita, considerando que o desenvolvimento dessas atividades é de responsabilidade de todos os professores em todas as áreas de conhecimento.
- f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
- g) Telefone e aparelho de fax.
- h) Informática e equipamento multimídia para o ensino.

4 – A partir do 2º ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.

5 – Assegurar que todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais.

6 – Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, através dos Conselhos escolares.

7 – Participar do Programa de Renda Mínima (Bolsa Escola) do Governo Federal, associada a ações sócio-educativas.

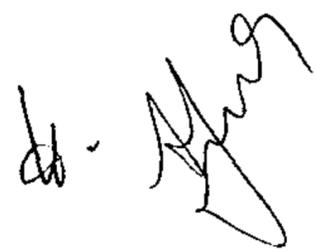
8 – Prover as escolas de ensino fundamental de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.

9 – Prover com a colaboração da União e do Estado, de transporte escolar as zonas rurais e locais distantes de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.

10 – Garantir com a colaboração da União e do Estado a merenda escolar de boa qualidade.

11 – Elaborar projetos extra-curriculares de músicas, reforço escolar, dança, judô, esportes, línguas, informática, para atendimento em período contrário ao das aulas regulares com fornecimento de merenda. Referidos Projetos só poderão funcionar a partir da vigência deste Plano, após análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e com o aval do Conselho Municipal de Educação.

12 – Aprimorar o sistema de avaliação do nível de desempenho dos alunos das escolas de ensino fundamental, a fim de levantar caminhos e planejar ações que garantam a todos os alunos um real domínio de conhecimentos significativos.



13 – Proceder mapeamento por meio do censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

14 – Promover anualmente cursos de capacitação e formação em serviço a todos os professores.

15 – Incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício de cidadania.

16 – Adotar um sistema único de ensino, com implantação gradativa a partir da 1ª série do Ciclo I, em 2.004.

17 – Uniformizar todos os alunos do Ensino Fundamental Municipal, por questões de segurança e equidade.

18 – Cobertura das quadras de esporte de todas as escolas municipais no prazo de 01 (um) ano, a partir da vigência deste Plano.

19 – Construção de um mini-ginásio de esportes nas escolas: E.M. “Profª Edina Bergamasco Scrivanti”, E.M. “Ricieri Micalli”, E.M. “Profª Elza Maria Martucci” e E.M. “Maria Milani Bombarda”, possibilitando o atendimento à comunidade, no prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência deste Plano.

20 – No prazo de 04 (quatro) anos da vigência deste Plano, construir um ginásio de esportes no terreno ocioso do CAIC, na Vila São Sebastião, para atendimento dos alunos e da comunidade, com autorização do governo federal, pois, a área pertence ao mesmo.

21 – No prazo de 03 (três) anos a partir da vigência deste Plano, dotar todas as escolas de um laboratório de informática.

22 – Ampliar as escolas que não possuem espaço físico para a instalação do laboratório de informática e biblioteca, assim como de salas-de-aula se houver necessidade.

23 – Estabelecer no prazo de 01 (um) ano da vigência deste Plano, um módulo de funcionários que atenda às necessidades das escolas, de acordo com o número de alunos, conforme módulo anexo.

24 – Procurar manter durante toda a vigência do Plano as classes do Ensino Fundamental com o máximo de 30 alunos e nos Distritos só poderão funcionar classes com, no mínimo, 10 (dez) alunos.

25 – O Poder Público Municipal deverá empenhar-se junto ao Governo do Estado para que as Escolas Estaduais de Ensino Fundamental recebam os benefícios previstos no Plano Nacional de Educação (reformas, ampliações, materiais pedagógicos e tecnológicos, etc.).

26 – Capacitar as escolas e professores do Ensino Fundamental, para trabalhar com todos os educandos, sem distinção de raça, classe, gênero ou características pessoais, realizando principalmente com os alunos com necessidades especiais, uma educação inclusiva.

Módulo de Funcionários para as Escolas do Ensino Fundamental

Até 12 classes

- 01 Oficial Administrativo
- 01 Escriturário ou Secretário Auxiliar
- 03 Serventes
- 02 Inspectores de Alunos

De 13 a 18 classes

- 01 Oficial Administrativo
- 01 Escriturário ou Secretário Auxiliar
- 04 Serventes
- 02 Inspectores de Alunos

De 19 a 24 classes

- 01 Oficial Administrativo
- 02 Escriturários ou Secretários Auxiliares
- 05 Serventes
- 03 Inspectores de Alunos

De 24 a 30 classes

- 01 Oficial Administrativo
- 02 Escriturários ou Secretários Auxiliares
- 06 Serventes
- 03 Inspectores de Alunos

Obs.: Para os cargos Oficial Administrativo, Escriturário e Secretário Auxiliar, os candidatos deverão ter conhecimentos sólidos de Informática.

Para as escolas que funcionam em três períodos, um servente a mais do estabelecido no módulo.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

A Rede Municipal de Ensino não mantém nenhuma escola de Ensino Médio Regular, uma vez que sua responsabilidade constitucional é com o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, mas no Município o Estado mantém 05 (cinco) escolas de Ensino Médio Regular, além da E.T.E. “Dr. Adail Nunes da Silva”, que oferece o Ensino Médio Regular e o Ensino Profissionalizante, como também o CEFAM que, além



do Ensino Médio Regular, é um centro de formação de professores do ensino fundamental e educação infantil. O Município conta também com 02 (duas) escolas particulares de Ensino Médio.

Comparando-se os dados do censo escolar entre 1.996 e 2.002, pode-se observar um crescimento nas matrículas do ensino médio em 23,45% em relação ao Estado de São Paulo.

No Município de Taquaritinga, esse crescimento ocorreu no mesmo nível do Estado, mas ainda temos uma população na faixa etária correspondente a esse nível de ensino (15 a 18 anos), fora das escolas de ensino médio.

De acordo com a tabela 11, o número de alunos matriculados em nossas escolas no ensino médio é 2.914, para uma população de 4.527 pessoas, de 15 a 18 anos. Esse índice de variação pode diminuir um pouco, tendo em vista que muitos alunos saem do município, para fazer o ensino médio em centros maiores, com mais recursos visando a preparação para os vestibulares.

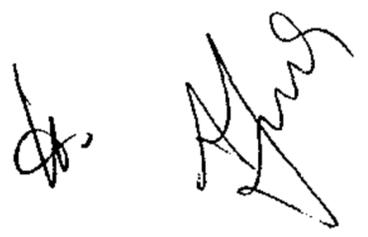
3.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de 03 (três) anos, deve contribuir para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, sua inclusão no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Deve levar ao aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

As escolas de ensino médio devem ter, além do projeto pedagógico, condições físicas e materiais para atender aos objetivos desse nível de ensino.

3.3 Objetivos e Metas

- 1 – Garantia de vaga a todos os alunos que concluem o Ensino Fundamental durante toda a vigência do Plano.
- 2 – O Poder Público Municipal deverá empenhar-se junto ao governo do Estado para que as escolas de ensino médio estaduais do Município recebam os benefícios propostos no Plano Nacional de Educação (reformas, ampliações, materiais pedagógicos e tecnologias).
- 3 – Concluir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da vigência deste Plano, a E.E. “Profº Francisco Silveira Coelho”, com o padrão mínimo necessário para o funcionamento de uma escola de ensino médio.
- 4 – Apoiar as iniciativas das escolas estaduais de Ensino Médio que visam atender as necessidades dos alunos e da comunidade escolar.
- 5 – Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.



B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. Educação Superior

4.1 Diagnóstico

Apesar de contar hoje com mais de 3 milhões de alunos matriculados em Educação Superior, ainda se tem no País um percentual de atendimento inferior a 20% da faixa etária considerada internacionalmente como parâmetro comparativo (18 a 24 anos). É um índice inferior ao dos países desenvolvidos (taxas acima de 50%) ou mesmo de países latino-americanos. Isso mostra, através de um outro ângulo, a enorme e sabida exclusão social presente no Brasil¹.

O Município de Taquaritinga, conta com uma população na faixa etária de 18 a 24 anos, de 7.158 pessoas, de acordo com o Censo Demográfico de 2.000, estimando-se que 20% dessa população cursa o ensino superior, nas Instituições de Ensino da cidade e da região.

O Município vem crescendo a cada ano na área da educação superior. Em 1.992 foi instalada a 1ª Instituição de Ensino Superior na cidade, a Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, FATEC, vinculada à UNESP, com o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados e em 2.002 foi instalado o Curso de Tecnologia de Produção com Ênfase Industrial. A FATEC possui 826 alunos.

Em 1.998 foi criada a FETAQ (Fundação Educacional de Taquaritinga), uma fundação municipal que mantém o ITES (Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior) com os cursos de Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração Geral com Ênfase em Marketing e, para o início de 2.004, foi autorizado o curso de Agronomia. O ITES possui 706 alunos.

Em 2.002 foi autorizada pelo MEC a Faculdade “Santa Giulia”, que teve início em 2.003 com os cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Sistemas de Informação, tendo sido autorizado para 2.004, o curso Normal Superior.

A Faculdade “Santa Giulia” faz parte do Projeto do Governo do Estado de São Paulo “Escola da família”, possibilitando que muitos alunos carentes possam fazer o ensino superior com bolsa integral. A Faculdade “Santa Giulia” conta com 360 alunos.

Para 2.004, o Município poderá contar ainda com uma faculdade vinculada à UNIP, com os cursos de Direito, Jornalismo e Engenharia da Computação.

O Município tem investido na preparação dos jovens para o ingresso no ensino superior, através do Projeto Opção, que destina bolsa integral aos alunos carentes para o curso preparatório aos vestibulares do Colégio Objetivo.

A criação destas Instituições de Ensino significou um avanço na educação do Município de Taquaritinga, pois, deu oportunidade a muitos alunos que não tinham condições de sair da cidade para cursar uma faculdade, de ter acesso a esse nível de ensino.

I. Esses números foram obtidos na página do INEP – avaliações e estatísticas.



4.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

Conforme salienta o Plano Nacional de Graduação², “A elevação do padrão de escolaridade da população brasileira, incluindo a expansão do ensino superior, é uma questão estratégica, tanto para desenvolver a competência nacional em ciência e tecnologia, condição essencial para o desenvolvimento não subordinado, como para assegurar a elevação da qualidade de vida da população e a redução da exclusão social e cultural”.

Numa sociedade que se propõe justa e desenvolvida, a educação superior passa a representar não mais a aspiração ou privilégio de poucos, mas a etapa inicial do processo contínuo da formação de seus cidadãos.

Como o índice de juventude no Município de Taquaritinga é elevado, de acordo com o Atlas de Exclusão Social no Brasil (Tabelas 7 e 8), o que pode acarretar um risco juvenil, o investimento em educação nessa faixa etária é indispensável.

Para esse atendimento espera-se uma crescente diversificação no ensino superior, de maneira que as oportunidades se multipliquem e as formações se adequem às expectativas sociais, culturais, científicas e humanísticas que se impõem numa sociedade moderna.

4.3 Objetivos e Metas

- 1 – Pleitear junto ao Governo Estadual, o aumento do número de vagas na FATEC e a implantação de novos cursos.
- 2 – O Poder Público Municipal deverá empenhar-se para que as Instituições de Ensino Superior existentes no Município se solidifiquem, colaborando no que couber à Prefeitura e incentivando a vinda de novas instituições ou ampliação das já existentes.
- 3 – No prazo de 01 (um) ano da vigência deste Plano, a prefeitura municipal deverá tomar medidas necessárias para facilitar o acesso dos estudantes às faculdades existentes e a serem implantadas, através da construção de ruas ou avenidas, bem como linha de transporte urbano em horários compatíveis às aulas das referidas instituições.
- 4 – A renovação da parceria do Projeto Opção dar-se-á a cada ano após análise pela equipe técnica da Secretaria da Educação, que avaliará os resultados obtidos e decidirá sobre a continuidade ou não do Projeto, juntamente com o Conselho Municipal de Educação.
- 5 – Auxiliar a Fetac no investimento à infra-estrutura e construção das novas instalações, para agregar todos os alunos regularmente matriculados no Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior.
- 6 – Firmar Convênio com o Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior no intuito de formar e capacitar Docentes para a Escola Básica.

2. ForGRAD 2.002 – Resgatando espaços e construindo idéias.

III – MODALIDADES DE ENSINO

5. Educação de Jovens e Adultos

5.1 Diagnóstico

Tradicionalmente consideram-se analfabetos aqueles indivíduos que contam com 15 anos ou mais, isto é, apenas aqueles que ultrapassaram a idade constitucional de Frequência ao Ensino Fundamental obrigatório.

Em 1.958, a UNESCO definia como analfabeto, o indivíduo que não conseguia ler ou escrever um bilhete simples, ou que apenas assinava o próprio nome. Incluía também os que aprenderam a ler e escrever, mas regrediram a estágios anteriores de analfabetismo, porque a continuidade dos estudos não lhes foi assegurada. Vinte anos depois, esse conceito foi revisto, tendo sido adotado o conceito de analfabetismo funcional para designar a pessoa que, mesmo sabendo ler e escrever frases simples, não possui as habilidades necessárias para satisfazer as demandas do seu dia a dia, bem como continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida.

O IBGE identificava os analfabetos diretamente com a pergunta: “Sabe ler ou escrever?”.

A partir de 1.980, a questão foi alterada para “anos de estudo”, sendo considerado não alfabetizado, quem respondesse ter “nenhum ou um” ano de estudo. Já o indicador para analfabeto funcional é o nível de instrução, obtido com as seguintes questões: “Se está estudando, qual a série que está cursando?” ou “Qual a última série cursada?”. Os dados do IBGE aqui utilizados consideram a população residente analfabeta quando o número de anos de estudo for inferior a quatro.

Tabela 21 – População residente de 05 anos ou mais, Município Taquaritinga. Ano Base: 2.000.

Grupos de Idade	Alfabetização	
	Alfabetizadas	Não Alfabetizadas
5 a 9 anos	2.609	1.745
5 anos	48	827
6 anos	249	649
7 anos	681	188
8 anos	756	44
9 anos	875	37
10 a 14 anos	4.685	94
10 anos	860	20
11 anos	902	22
12 anos	993	26
13 anos	923	12
14 anos	1.007	14
15 a 19 anos	5.032	103
15 anos	880	20

16 anos	932	19
17 anos	1.035	16
18 anos	1.120	20
19 anos	1.065	28
20 a 24 anos	4.762	163
25 a 29 anos	4.101	213
30 a 34 anos	3.828	239
35 a 39 anos	3.737	244
40 a 44 anos	3.155	268
45 a 49 anos	2.570	274
50 a 54 anos	2.085	332
55 a 59 anos	1.580	334
60 a 64 anos	1.326	349
65 a 69 anos	1.011	375
70 a 74 anos	773	364
75 a 79 anos	442	271
80 anos ou mais	425	295

Fonte: IBGE

Observando a tabela acima e a tabela 12, deste Plano, verificamos que o número maior de pessoas consideradas analfabetas está na faixa etária de 50 anos ou mais.

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo.

O déficit do atendimento no ensino fundamental, resultou ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não terminaram o ensino fundamental obrigatório.

No nosso Município essa questão tem merecido atenção, tanto por parte do Poder Público Municipal, como do Poder Público Estadual.

O Sistema Municipal de Ensino oferece Educação de Jovens e Adultos através de curso supletivo presencial correspondente ao Ciclo I do ensino fundamental, em 03 (três) escolas municipais, situadas em bairros da periferia da cidade.

O Sistema Estadual mantém 04 (quatro) escolas com curso supletivo presencial de Educação de Jovens e Adultos, referente às 04 (quatro) séries finais do Ensino Fundamental, além de curso semi-presencial em uma das escolas onde se concentra o maior número de jovens e adultos que não frequentaram ou não concluíram o ensino fundamental.

Tabela 22 – Relação das Escolas com Curso Supletivo e número de alunos. Município Taquaritinga. Ano 2.003.

Unidade Escolar	Municipal	Estadual	Presencial	Semi- Presencial	Alunos
EM. "Profª Josephina M. M. Pinsetta"	x		x		91
EM. "Profª Edina B. Scrivanti"	x		x		77
EM. "Dr. Estevam S. Salvagni"	x		x		61
EE. "Profº Aníbal P. e Silva"		x	x		124
EE. "Profª Felícia A. Pagliuso"		x	x		27
EE. "Profª Carmela M. Previdelli"		x	x		40
EE. "Profº Francisco S. Coelho"		x		x	288
Total					741

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Comparando os dados atuais com os dados do Censo Escolar inicial, constata-se a evasão enorme que ocorre com esta modalidade de ensino.

Além da educação de jovens e adultos realizada pelos sistemas Municipal e Estadual de Ensino, contamos ainda no Município, com trabalho voluntário de algumas instituições como: Irmãs Franciscanas da Penitência, que realizam um trabalho de alfabetização com migrantes que trabalham na lavoura da cana-de-açúcar, permanecendo no Município durante alguns meses do ano e o Rotary Clube, que também trabalha com alfabetização de adultos nos bairros periféricos da cidade.

5.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

Oferecer uma educação de jovens e adultos não apenas para ensinar a ler e escrever, mas para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho. Para isso a Educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às 08 (oito) séries do Ensino Fundamental correspondente à escolarização obrigatória.

Utilização de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas e capacitação do corpo docente.

Para atender a essa clientela, fortalecer a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil, como igrejas, sindicatos, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa.

5.3 Objetivos e Metas

- 1 – Estabelecer programas visando erradicar o analfabetismo no Município, até o final da década, através da oferta de educação de jovens e adultos equivalente às 04 (quatro) séries iniciais.
- 2 – Reestruturar, criar e fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a educação de jovens e adultos.
- 3 – Observar no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental e a formação de professores.
- 4 – Realizar avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar a qualidade do ensino oferecido.
- 5 – Estimular as instituições de Ensino Superior do Município, bem como organizações não governamentais, a oferecerem cursos para a terceira idade.
- 6 – Estabelecer programas de incentivo aos alunos do EJA, para diminuir em 70% o índice de evasão nessa modalidade de ensino.
- 7 – Mapear, por meio do censo educacional, nos termos do artigo 5º § 1º da L. D. B., a população analfabeta, por bairro ou distrito, visando localizar a demanda e viabilizar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para essa população.

6. Educação Tecnológica e Formação Profissional

6.1 Diagnóstico

Tanto a Constituição Federal quanto a nova L. D. B., situam a educação profissional na confluência dos direitos do cidadão à educação e ao trabalho. A Constituição Federal, em seu artigo 227, destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

O parágrafo único do artigo 39 da L. D. B. define que “o aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Nesse novo contexto, a profissionalização é vista como um bem educacional ao qual todo cidadão deve ter acesso, beneficiando-se das conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. É essencial que o trabalhador compreenda todo o processo produtivo e domine não apenas o “fazer”, mas também o “saber porque saber fazer”, o “saber criar”, o “saber mudar”, o “saber conviver” e o “saber ser”.



A Educação Profissional é uma modalidade de ensino complementar à Educação Básica, sem contudo concorrer com ela ou substituí-la. Uma Educação Profissional de qualidade pressupõe uma Educação Básica de qualidade.

A oferta de Educação Profissional se dá da seguinte forma:

- 2 no nível tecnológico, ela ocorre em instituições de Ensino Superior públicas e privadas;
- 3 no nível técnico, é oferecido por escolas pertencentes às redes federal, estadual, municipal e privada; e
- 4 no nível básico, é promovido por escolas públicas e privadas, outras Secretaria de Estado, por organizações não governamentais, sindicatos, empresas e diferentes instituições.

O Município conta com uma escola técnica de Educação Profissional de nível médio na área de Artes com habilitação em dança e música: piano, além de cursos de teclado, violão, flauta, bateria. A Escola Técnica de Artes Municipal "Santa Cecília", conta com 440 alunos.

A escola atende a alunos de toda faixa etária a partir de 7 anos, não só do Município, mas também de cidades vizinhas. A escola está integrada à Comunidade e mantém a Banda Municipal e o Coral Municipal.

A escola funciona atualmente em dois prédios, uma vez que o prédio próprio encontra-se em reforma e está sendo restaurado.

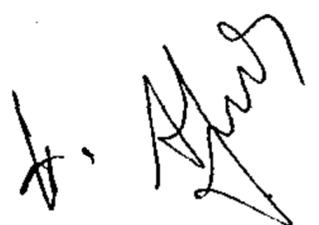
O Município conta também com a Escola Técnica Estadual "Dr. Adail Nunes da Silva", do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", que oferece, além do ensino médio regular, cursos de técnico em informática, técnico em alimentos, técnico em enfermagem e técnico em assessoria de gerenciamento empresarial.

No nível superior o Município possui a Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga – FATEC, também pertencente ao Centro "Paula Souza", vinculado à UNESP, com os cursos superiores de Tecnologia em Processamento de Dados e Tecnologia de Produção com Ênfase Industrial.

6.2 Diretrizes da Educação Profissional

A formação para o trabalho exige hoje, níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração, voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades de mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. A Educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade do ensino médio, mas deve constituir educação continuada que perpassa toda a vida do trabalhador.

As diretrizes para a Educação Profissional estão contidas na Resolução do CNE/CEB nº 04/99 e Indicação CEE nº 08/2000.



A Resolução CNE/CEB nº 04/99, em seu Artigo 6º define como competência profissional “a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.

Importante ressaltar que essa modalidade autônoma de educação é complementar à educação básica, não a substituindo, mas, pelo contrário, requisita-a e nela se assenta, como essencial para que o cidadão-trabalhador tenha efetivo acesso às conquistas tecnológicas da sociedade, pelo desenvolvimento de competências com apropriação do saber que alicerça a prática profissional, isto é, o domínio da inteligência do trabalho.

6.3 Objetivos e Metas

- 1 – Ampliar a oferta de vagas dos cursos oferecidos pela ETAM, de forma a atender principalmente os alunos carentes com oferecimento de bolsa de estudos.
- 2 – Implantar novos cursos na ETAM, tanto de instrumentos musicais, como de artes (pintura, decoração, etc.) de acordo com a aspiração da clientela.
- 3 – Oferecer capacitação aos professores da ETAM, tanto na área específica de trabalho, como na área pedagógica, possibilitando a transformação de professores em educadores.
- 4 – Terminar no prazo máximo de 08 (oito) meses da vigência deste Plano os trabalhos de reforma e restauração do prédio da ETAM.
- 5 – Apoiar, incentivar, valorizar e divulgar os projetos desenvolvidos pela ETAM.
- 6 – Promover a participação da comunidade na gestão da escola, através de Conselhos e A.P.M.
- 7 – Aplicação de novas técnicas de ensino.
- 8 – Conduzir os alunos ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.
- 9 – Dotar a ETAM de instrumentos musicais e materiais necessários ao desenvolvimento do seu Projeto Pedagógico.

- No prazo máximo de 04 (quatro) anos a contar da vigência deste Plano, construir no espaço disponível do prédio da ETAM um anfiteatro e duas salas de dança.

- Manter durante toda a vigência do Plano o Projeto “Música na Escola”, numa parceria com as escolas municipais de Ensino Fundamental.

- O Município deverá empenhar-se junto aos órgãos competentes para que a ETAM seja vinculada à Instituição de Ensino Superior de Música.

A Resolução CNE/CEB nº 04/99, em seu Artigo 6º define como competência profissional “a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.

Importante ressaltar que essa modalidade autônoma de educação é complementar à educação básica, não a substituindo, mas, pelo contrário, requisita-a e nela se assenta, como essencial para que o cidadão-trabalhador tenha efetivo acesso às conquistas tecnológicas da sociedade, pelo desenvolvimento de competências com apropriação do saber que alicerça a prática profissional, isto é, o domínio da inteligência do trabalho.

6.3 Objetivos e Metas

- 1 – Ampliar a oferta de vagas dos cursos oferecidos pela ETAM, de forma a atender principalmente os alunos carentes com oferecimento de bolsa de estudos.
- 2 – Implantar novos cursos na ETAM, tanto de instrumentos musicais, como de artes (pintura, decoração, etc.) de acordo com a aspiração da clientela.
- 3 – Oferecer capacitação aos professores da ETAM, tanto na área específica de trabalho, como na área pedagógica, possibilitando a transformação de professores em educadores.
- 4 – Terminar no prazo máximo de 08 (oito) meses da vigência deste Plano os trabalhos de reforma e restauração do prédio da ETAM.
- 5 – Apoiar, incentivar, valorizar e divulgar os projetos desenvolvidos pela ETAM.
- 6 – Promover a participação da comunidade na gestão da escola, através de Conselhos e A.P.M.
- 7 – Aplicação de novas técnicas de ensino.
- 8 – Conduzir os alunos ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.
- 9 – Dotar a ETAM de instrumentos musicais e materiais necessários ao desenvolvimento do seu Projeto Pedagógico.
- 10 -- No prazo máximo de 04 (quatro) anos a contar da vigência deste Plano, construir no espaço disponível do prédio da ETAM um anfiteatro e duas salas de dança.
- 11 – Manter durante toda a vigência do Plano o Projeto “Música na Escola”, numa parceria da ETAM com as escolas municipais de Ensino Fundamental.
- 12 – O Poder Público deverá empenhar-se junto aos órgãos competentes para que a ETAM se transforme numa Instituição de Ensino Superior de Música.

13 – Dotar a ETAM de Biblioteca composta de livros e materiais específicos dos diferentes cursos ministrados.

14 – O Poder Público Municipal deverá, no prazo de 02 (dois) anos, implantar cursos de educação e qualificação profissional e, podendo buscar também, parceria com outras instituições públicas, ONG's, empresas e sindicatos, para atendimento dos trabalhadores de acordo com a tabela 5.

15 – O Poder Público Municipal deverá empenhar-se junto ao Governo Estadual para a implantação de novos cursos profissionalizantes na ETE e na FATEC.

7. Educação Especial

7.1 Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem ter uma política explícita e vigorosa de acesso à educação. Essa é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação.

A preocupação com a defesa da igualdade de oportunidades para todos e o acesso a bens e serviços públicos foi oficialmente documentada pela ONU em 1.981 e ratificada em 1.983, no Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência.

Levando-se em conta a estimativa da Organização Mundial de Saúde de que 10% de qualquer população é portadora de algum tipo de deficiência, pode-se inferir que existem, aproximadamente, mais de 900.000 alunos com necessidades educacionais especiais (dentro ou fora da escola).

Do ponto de vista educacional, tem-se priorizado o uso do termo acesso como o direito do aluno que apresenta necessidades educacionais especiais de ingressar no sistema de ensino e dele beneficiar-se. Entretanto, considera-se também o termo acesso como o direito do aluno de ir e vir, ou seja, de poder entrar, circular e permanecer nos ambientes da escola, usufruindo das experiências que eles propiciam, de acordo com o conceito de desenho universal.

Esse processo, por seu caráter eminentemente cultural e por implicar mudanças não só administrativas e pedagógicas mas também atitudinais, tem se dado gradativa e assistematicamente nos diferentes sistemas de ensino. Apresenta, no entanto, um horizonte definido: a escola, além de ser um local mediador e irradiador do conhecimento, é um dos principais ambientes de convivência social e deve propiciar a todos os alunos oportunidades para cultivar a solidariedade, o sentido de pertencer à comunidade e a capacidade de extrair riquezas diante das diferenças.

O Sistema Municipal de Ensino tem procurado incluir estas crianças sempre que possível junto com os demais alunos das classes regulares através de projetos especiais e capacitação dos professores.



A legislação, no entanto, ressalva os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento.

Atendendo à legislação, o Município conta hoje com 03 (três) classes de apoio especializado para atender aos alunos sem problemas de deficiência, mas com dificuldades na aprendizagem. Conta também com 02 (duas) classes de Deficientes Mentais aos alunos com comprovada deficiência atestada por especialistas e que não têm condições de freqüentar as classes regulares e 02 (duas) classes de Deficientes Auditivos aos alunos com deficiência de fala e audição.

Essas classes são regidas por professores com especialização na área de deficiência.

Esses alunos são freqüentemente avaliados e poderão passar para as classes regulares de acordo com o seu rendimento e progresso nas classes especiais.

O Município conta também com a A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e com o Centro de Estimulação Infantil.

Tabela 23 – Quadro de Alunos da Educação Especial no Município de Taquaritinga. Nível de atendimento, Número de alunos atendidos. Ano 2.003.

U. E.	Municipal	Particular Filantrópico	Deficientes Mentais	Deficientes Auditivos	Apoio Especializado	Atendimento Integrado	TOTAL
E.M. "Domingues da Silva"	x		16	15	15		46
E.M. "Profº Mineo Rossi"	x				15		15
E.M. "Profº Amando C. Lima"	x				15		15
A.P.A.E.		x				260	260
TOTAL			16	15	45	260	336

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

A APAE de Taquaritinga atende também os municípios vizinhos de Cândido Rodrigues e Santa Ernestina, atendendo portadores de deficiência mental (leve, moderada e severa), deficiência física e deficiência múltipla, com atendimento diário aos portadores de paralisia cerebral e atendimento ambulatorial no programa de estimulação precoce.

7.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características com altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino é uma diretriz constitucional (art. 208, III).

A inclusão social é um processo complexo que se fundamenta em princípios éticos, entre os quais se destaca o de reconhecer e respeitar o preceito de oportunidades iguais perante a diversidade humana.

Calculada nesses princípios, a inclusão social exige que sejam garantidas as condições apropriadas de atendimento às características individuais. A diversidade requer peculiaridade de tratamentos para que não se transforme em desigualdade social. Tratar desigualdade não se refere à instituição de privilégios e sim garantir oportunidades iguais diante das diferenças.

Tornar realidade a educação inclusiva, por sua vez, não se efetuará por decreto, sem que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão planejada, gradativa e contínua de alunos com necessidades educacionais especiais nos sistemas de ensino. Deve ser gradativa, por ser necessário que tanto a educação especial como o ensino regular possam ir se adequando à nova realidade educacional, construindo políticas, práticas institucionais e pedagógicas que garantam o incremento da qualidade do ensino, que envolve alunos com ou sem necessidades educacionais especiais.

Identificar o mais cedo possível os casos de alunos com necessidades especiais, começando o atendimento desde a Educação Infantil, é uma forma de prevenção.

Como é sabido o atendimento à Educação Especial não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e assistência social, através de trabalho conjunto com o Centro de Estimulação Infantil, que conta com profissionais (pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, psicoterapeutas) para que sejam encaminhados às classes especiais apenas os alunos com problemas sérios de deficiência.

7.3 Objetivos e Metas

1 – Organizar em parceria com o Centro de Estimulação Municipal ou núcleo equivalente, programas destinados a ampliar a oferta de estimulação precoce para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições regulares de educação infantil, especialmente creches.

2 – Oferecer cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental.

3 – Aplicar em conjunto com a Secretaria da Saúde e projetos do Governo Federal, testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e ensino fundamental.

4 – Dotar as escolas que possuem classes especiais e de apoio especializado, de material pedagógico necessário para facilitar a aprendizagem desses alunos.

5 – Dotar as classes de Deficientes Auditivos de equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de aprendizagem.

6 – Adaptar em até 02 (dois) anos os prédios escolares existentes segundo os padrões mínimos de infra-estrutura para recebimento dos alunos especiais.



7 – Incluir no projeto pedagógico das unidades escolares, atendimento às necessidades especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

8 – Colaborar técnica e pedagogicamente com a A.P.A.E.

9 – Implantar outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

10 – A partir da vigência deste Plano somente autorizar a construção/instalação de instituições escolares em conformidade com os requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais.

11 – Assegurar transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

12 – Implantar a partir da vigência deste Plano, em uma escola central da rede municipal de ensino, oficina pré-profissionalizante para atendimento de alunos especiais que demandam apoio e ajudas intensos e contínuos, com idade acima de 14 anos.

ANEXOS

Conceitos que embasam a Educação Especial

Educação Especial – Educação Especial é um conjunto de recursos que devem ser organizados e disponibilizados nos sistemas de ensino e em suas unidades escolares, aos alunos que necessitem de apoios educacionais diferenciados da maioria. Ao reconhecer a Educação Especial como uma modalidade de ensino, não se deve perder de vista a sua perspectiva transversal. Ela deve assim ser entendida porque permite todo o fluxo escolar: da Educação Infantil ao Ensino Superior. Não há, nos sistemas de ensino, dois tipos separados de educação que variam com as características dos alunos. Educação Especial não é, portanto, um subsistema ou um sistema paralelo de ensino.

Integração escolar – Processo que pressupõe níveis de inserção. A responsabilidade recai inteiramente no aluno que deve mostrar-se apto, enfim, demonstrar competência para fazer parte de uma classe comum.

Inclusão escolar – Processo que pressupõe o preparo do sistema educacional, envolvendo recursos humanos, materiais e mecanismos de suporte que assegurem o ingresso e permanência de todas as crianças na escola. A inclusão escolar deve ser entendida como um estado da comunidade escolar. O aluno não tem que ser incluído; quando há inclusão escolar, ele pertence naturalmente à escola.

Alunos com necessidades educacionais especiais – São crianças e jovens com necessidades que decorrem de elevada capacidade ou de dificuldades para aprender. Esse conceito está associado a dificuldades de aprendizagem e não necessariamente vinculado a deficiência(s). São os que apresentam, em comparação com a maioria das pessoas, significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter permanente ou temporário, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social. Incluem-se nesse grupo, para efeito de atenção pela modalidade de Educação Especial, os portadores de deficiência, os alunos com altas habilidades e os portadores de condutas típicas de síndromes.

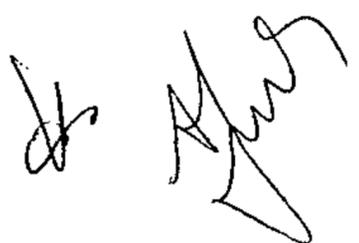
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), ao denominar alunos portadores de deficiência como os que apresentam necessidades educacionais especiais, pretendeu descaracterizar o conceito centrado no aluno como o sujeito que porta, carrega consigo um déficit. Ao generalizar a terminologia – já que de alguma maneira todos os alunos podem apresentar diferentes barreiras em seus respectivos modos de aprender –, pretendeu ser coerente com o modelo democrático de inclusão social. Transferiu, assim, à sociedade, ao Poder Público e à escola, em particular, a responsabilidade de promover políticas, ações e recursos que atendam às necessidades educacionais dos alunos com deficiência e daqueles com altas habilidades.

Educação inclusiva – A educação é inclusiva à medida que possibilita a todos, condições de acesso ao bem Educação. É inclusiva quando respeita a diversidade das necessidades e o percurso educacional de cada pessoa, de forma que ele tenha qualidade e significado tais que a beneficiem na construção de sua autonomia e independência enquanto cidadã. Implica a transformação de todo o sistema de ensino: da estrutura e da qualidade dos serviços à formação e à construção de um novo perfil do docente. Na realidade, o sistema educacional tem que ser revisto por todos e para todos. É uma construção coletiva. O sistema tem que ser aberto, inclusivo, universal.

Documentos legais que fundamentam a inclusão escolar

Constituição Federal em seus artigos:

- 5 205: *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;*
- 6 206, Inciso I: *“o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”;*
- 7 208, Inciso III: trata do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.



Lei 7.853/89: dispõe sobre a responsabilidade do Poder Público em promover condições para o ingresso e permanência de alunos com necessidades especiais nos sistemas de ensino.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/96, em seu Capítulo V, dispõe sobre a educação especial como modalidade de educação escolar, oferecida em todos os níveis de escolaridade, preferencialmente na rede regular de ensino.

Decreto 3.298 de 20/12/1999 – regulamente a Lei 7.853/89, definindo, na seção II, a atuação do governo, indicando ações específicas e visando criar condições para a universalização do atendimento educacional.

'Artigo 24: Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Decreto, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

II – A inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino;

III – A inserção, no sistema educacional das escolas ou instituições especializadas públicas e privadas;

§ 1º - Entende-se por educação especial, para os efeitos deste Decreto, a modalidade de educação escolar oferecida na rede regular de ensino para educando com necessidades educacionais especiais, entre eles, o portador de deficiência."

Lei 10.172/01 – Aprova o Plano Nacional de Educação.

Constituição do Estado de São Paulo em seu artigo 239:

"O poder público organizará o sistema estadual de ensino, abrangendo todos os níveis e modalidades, incluindo a especial, estabelecendo normas gerais de funcionamento para as escolas públicas estaduais e municipais, bem como para as particulares. (...)

§ 2º - O poder público oferecerá atendimento especializado aos portadores de deficiências preferencialmente na rede regular de ensino."

Normas do Conselho Estadual de Educação, estabelecidas na Deliberação 05, de 04 de maio de 2.00: *"Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino"*.

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

IV – MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

8. Formação de Professores e Valorização Profissional

8.1 Diagnóstico

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação e também dos Planos Estadual e Municipal, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida com políticas que contemplem plano de carreira, salário digno, boas condições de trabalho, cuidados com a saúde, prevenção de doenças no exercício da função, garantia de formação continuada, entre outras. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

De um lado há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação que exigem profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados para atuarem da Educação Infantil ao Ensino Superior. É fundamental, por outro lado, manter na rede de ensino, bons profissionais do Magistério com perspectivas de aperfeiçoamento constante.

É preciso restaurar a dignidade da carreira, o seu valor social e a importância no processo educativo de todo cidadão.

Os docentes que, atuam na Educação Básica, no Município de Taquaritinga, em todas as modalidades de Ensino, segundo o Censo Escolar 2.002, formam um total de 824 professores assim distribuídos:

Tabela 24 – Funções Docentes por nível / modalidades de ensino.

Nível / Modalidade de Ensino	Total
Educação Infantil	106
Ensino Fundamental	374
Ensino Médio	240
Educação Especial	23
Educação de Jovens e Adultos	27
Educação Profissional	54
Total	824

Fonte: Censo Escolar 2.002 e Secretaria Municipal de Educação.

Do total de professores, 361 concentram-se na rede estadual, 305 pertencem à rede municipal e 138 atuam na rede particular. É importante considerar que o mesmo professor pode exercer mais de uma função docente em diferentes níveis ou modalidades de ensino, em mais de uma escola e em mais de uma rede de ensino.

No tocante à formação dos professores da rede municipal, conforme dados da tabela 18, 85% dos professores que atuam na Educação Infantil, 90% do Ensino

Fundamental, 100% do E.J.A. e 76% do Ensino Profissionalizante, possuem curso superior completo. Ainda os dados revelam que 26% do total de professores de toda a rede possuem curso de pós-graduação em nível de especialização.

Apenas 11% do total de professores da rede municipal ainda não possuem curso superior completo. É importante ressaltar que todos os professores da rede municipal possuem a formação mínima necessária para o exercício do Magistério.

Todos os profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos possuem curso superior, bem como os que atuam na Educação Especial. A questão principal, nesses dois casos, é capacitação para a especificidade da tarefa.

A implementação de políticas de formação continuada dos docentes da rede municipal é condição essencial para o avanço educacional e elevação cultural da população do município.

O SAREMT, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Taquaritinga, possibilita identificar lacunas relativas ao processo de ensino e aprendizagem e aponta caminhos para a formação continuada dos professores.

No campo da remuneração, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF está fazendo uma extraordinária mudança no Município. Em função do FUNDEF, o Município criou o Plano de Carreira do Magistério (Lei Municipal nº 3.005/99). A Lei do FUNDEF determina que 60% de todo o montante destinado ao Ensino Fundamental devem ser aplicados em salários e programas de formação dos docentes deste nível de ensino.

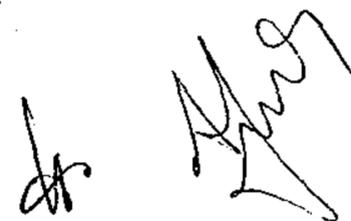
A Secretaria Municipal de Educação, através da Supervisão de Ensino e da Oficina Pedagógica, já vem realizando um trabalho de capacitação de professores, através de Oficinas, palestras e cursos. Em 2.003, entre outros cursos, concluiu o curso de capacitação “Ofício de Professor – Aprender mais para Ensinar melhor”, com material adquirido pela Secretaria da Educação, que atendeu a 431 professores e especialistas de educação.

8.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

A qualificação do pessoal docente se apresenta como um dos maiores desafios dos sistemas de ensino.

A implementação de uma política de formação continuada dos profissionais da educação, é condição essencial para a elevação cultural da população do município, bem como para a construção de uma escola democrática, solidária e competente. O profissional professor, como gestor do processo de ensino e de aprendizagem, deve ser o grande responsável pela condução do processo de ensinar e aprender, capaz de realizar um ensino de boa qualidade que resulte em aprendizagens bem sucedidas às crianças, jovens e adultos. Assim, a melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população do município o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso do sistema de ensino.

Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do Magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.



A valorização do Magistério implica pelo menos os seguintes requisitos:

- 8 formação continuada;
- 9 jornada de trabalho que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala-de-aula;
- 10 salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- 11 compromisso social e político do magistério.

Os três primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quarto depende dos próprios professores; o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação; interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola.

Assim, a valorização do Magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do Magistério, do bom desempenho na atividade.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos – docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. A formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deverá merecer a mesma qualidade dos cursos para professores.

8.3 Objetivos e Metas

- 1 – Realizar anualmente cursos de capacitação nas diferentes áreas, com ênfase nas dificuldades detectadas pelo Sistema de Avaliação (SAREMT).
- 2 – Rever, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da vigência deste Plano, o Plano de Carreira do Magistério (Estatuto do Magistério – Lei 3.005/99), visando à valorização e ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria da qualidade do ensino.
- 3 – Promover medidas de valorização, visando assegurar a permanência dos profissionais habilitados e com bom desempenho no quadro de funcionários da Educação.
- 4 – Admitir somente professores para o Ensino Fundamental e Educação Infantil que possuam habilitação mínima, para o exercício do Magistério e preferencialmente os que possuem nível superior.
- 5 – Incentivar os professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil que não possuem nível superior, a cursar o mesmo, através da valorização dos referidos cursos para classificação no processo de atribuição de aulas.



6 – Promover cursos de capacitação na área de gestão, aos especialistas de educação (supervisores, diretores, pedagogos e coordenadores).

7 – Capacitar em 05 (cinco) anos, todos os professores da rede municipal em informática básica, internet e manuseio e aplicação pedagógica de televisão, vídeo e câmera.

8 – Equiparar o salário dos Coordenadores de Projetos Sociais que estão atuando como Coordenador de Creche, ao salário do Coordenador Pedagógico das Escolas de Ensino Fundamental, a partir de 2.004, através de Projeto de Lei do Prefeito Municipal.

9 – Equiparar o valor da hora-aula dos professores de Educação Infantil com o valor da hora-aula dos professores do Ensino Fundamental.

10 – Realização de concurso público para todos os cargos do setor da Educação, no decorrer da década, sempre que houver necessidade, visando assegurar a permanência dos profissionais, nos seus devidos cargos para que não haja comprometimento dos trabalhos realizados pela educação.

11 – Implementar sistemática de formação continuada para o magistério da rede municipal de ensino, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. Estrutura Física e Humana

9.1 Diagnóstico

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela Implantação e consolidação do Plano Municipal de Educação.

A Lei Municipal nº 3.151, de 30 de janeiro de 2.001, dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Ensino. Assim a Secretaria Municipal de Educação se fortaleceu, através da implantação de Supervisão própria e Oficina Pedagógica, contando com 02 (dois) Supervisores de Ensino e 04 (Quatro) Pedagogos.

O Secretário Municipal de Educação está diretamente subordinado ao Prefeito Municipal e na qualidade de Dirigente Municipal de Educação terá a atribuição de responder por toda a Rede Municipal de Ensino, fixar as diretrizes das propostas educacionais e fazer cumprir o Plano Municipal de Educação.

A Lei Municipal nº 3.251/02 reorganizou a Secretaria Municipal de Educação. De acordo ao Artigo 5º da referida Lei compete à Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado:

I – Propor e executar a política de Educação do Município, mantendo, prioritariamente:

- a) o ensino fundamental;
- b) a educação infantil, através do atendimento em creches e pré-escolas para as crianças de 0 a 6 anos;



- c) o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas e mentais, preferencialmente no ensino regular;
- d) os programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação escolar e assistência à saúde no âmbito escolar;
- e) os programas de alfabetização de jovens e adultos.

II – Superintender os assuntos ligados aos Fundos Municipais afetos à área de Educação.

III – Dar suporte técnico, administrativo e operacional aos Conselhos Municipais da área de Educação.

IV – Normatizar a fiscalização dos Estabelecimentos Educacionais de competência do Sistema Municipal e executá-la no âmbito estrito das áreas de interesse do ensino.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável também pela capacitação de todo o pessoal docente, técnico e administrativo da rede municipal de ensino.

A Secretaria da Educação está instalada num prédio precário para as suas finalidades, pois, não dispõe de espaço físico necessário para o funcionamento de toda sua estrutura e desenvolvimento de seus projetos.

9.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

“Falar sobre educação é falar sobre a única alternativa política e social para que o país encontre a dimensão de sua grandeza e para que o povo que aqui vive encontre a dignidade”.¹

As pré-condições para a qualidade, equidade e eficácia da educação são construídas na primeira infância, sendo os cuidados básicos e as atividades de desenvolvimento e educação infantil, condições essenciais para a consecução dos objetivos da educação básica. Esta deve corresponder às necessidades, interesses e problemas reais dos participantes do processo de aprendizagem.

O Artigo XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma: “Toda pessoa tem direito à instrução...”. Seguindo essa linha de pensamento a Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando em todos os sentidos para a melhoria da qualidade do ensino oferecido no município, através de cursos de capacitação, materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos, implantação de projetos educacionais, avaliações diagnósticas (SAREMT), reforma e ampliação de creches e escolas e outros.

9.3 Objetivos e Metas

1 – No prazo de 01 (um) ano, a contar da vigência deste Plano, construção de um Centro Educacional de Atendimento e Capacitação aos Profissionais da Educação (CEAC) numa área de fácil acesso a todos e de no mínimo 2.000 m².

1 – Gabriel Chalita – Educação – A solução está no afeto.

2 – Definir, a cada ano, a política de racionalização do uso ou da expansão da rede municipal, a partir da avaliação do atual atendimento à demanda pelo ensino fundamental e pela educação infantil no Município, considerando o ensino regular, a educação especial, a educação de jovens e adultos e o ensino profissionalizante.

3 – Promover mudanças na organização e no funcionamento da Secretaria para seu desempenho mais eficiente na coordenação da educação no Município, priorizando a capacitação de pessoal.

4 – No primeiro ano de vigência deste Plano, dividir o serviço de Recursos Humanos em setor de pessoal e de planejamento, disponibilizando 02 (dois) funcionários para cada setor.

5 – Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais pelas escolas municipais e pelas instituições privadas de educação infantil.

6 – Implantar um Núcleo de Atendimento a alunos com necessidades especiais de aprendizagem. Esse Núcleo deverá contar com: 02 (dois) psicólogos, 01 (um) fonoaudiólogo e 01 (um) psicopedagogo, a partir do ano letivo de 2.004. Esses profissionais deverão ser pagos com os recursos dos 25% da Prefeitura e não com recursos do FUNDEF, uma vez que deverão atender a todos os níveis de ensino.

7 – A partir da construção do CEAC, dotar a Oficina Pedagógica de recursos humanos e materiais necessários para tornar o seu desempenho mais eficiente, transformando-se num referencial para o atendimento aos profissionais da educação.

8 – Definir metas, a partir da análise de indicadores educacionais, para melhoria das taxas de evasão, aprovação e conclusão e dos níveis de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

9 – Dar condições de pleno funcionamento ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, assegurando sua autonomia e oferecendo a infra-estrutura e informações necessárias.

VI – FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

10. Financiamento e Gestão da Educação

10.1 Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.



O Município tem o dever constitucional de organizar seus sistemas de ensino e responsabilizar-se prioritariamente pelo Ensino Fundamental – inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria - e pela educação infantil, só podendo atuar nos demais níveis, quando a demanda naqueles níveis (Ensino Fundamental e Educação Infantil) estiver plena e satisfatoriamente atendida.

Em função da natureza federativa do Estado Brasileiro, a Constituição Federal definiu uma divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios, que determina a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. Para tanto, a União, no exercício de sua função redistributiva e supletiva, incumbir-se-á de garantir a equalização de oportunidades educacionais, bem como o padrão mínimo de qualidade de ensino, mediante efetiva assistência técnica e financeira a todos os Estados e Municípios. Cabe, portanto, ao Estado e aos Municípios definirem, conjuntamente, as formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, assegurando a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público.

Até 1.996, o Município de Taquaritinga era responsável por 16% das escolas públicas do ensino fundamental, cabendo ao Estado os outros 84%. A partir de 1.997, com a Municipalização do Ensino, esse quadro se inverteu e hoje o Município responde por 72,22% das escolas públicas de Ensino Fundamental, sendo 100% do Ciclo I. O Estado responde hoje por 27,78% das escolas de Ensino Fundamental, atendendo especificamente o Ciclo II e 100% das escolas públicas de Ensino Médio.

Para garantir plenamente a execução dos seus programas e das diretrizes do Plano Municipal de Educação, assegurando o atendimento de acordo com os dispositivos da Constituição Federal, o Município aplicará, anualmente, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências. O Estado de São Paulo aplica 30%. O financiamento do Ensino Fundamental, no Estado, conta com uma fonte adicional que é a contribuição social do Salário-Educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

É importante ressaltar que as alterações institucionais no sistema educacional, nos últimos anos, propiciaram mudanças significativas no que tange ao financiamento da Educação. A base das transformações foram os princípios estabelecidos na Emenda Constitucional 14/96, na Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei 9.424/96, sancionada em 24 de dezembro de 1.996, que institui, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Antes da aprovação da Emenda Constitucional 14/96, existiam distorções no valor per-capita do custo-aluno em cada Estado da Federação e nas diferentes esferas administrativas. A lei do FUNDEF constitui mecanismo bastante eficaz para a viabilização de metas de universalização e de melhoria da qualidade desse nível de ensino.

Tendo em vista o quadro de disparidades e desigualdades regionais, a legislação estabelece que a União complementarará os recursos dos Fundos sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. A lei fixa, claramente, que o valor mínimo anual não será inferior à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do Ensino Fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas.

O Decreto 4.580, sancionado pelo Presidente da República, em 24 de janeiro de 2.003, fixa, para esse exercício, o valor mínimo anual por aluno em R\$ 446,00



para 1ª a 4ª séries e R\$ 468,30 para 5ª a 8ª séries. Entretanto, o valor mínimo nacional por aluno/ano, nos termos do disposto no artigo 6º, § 1º, da Lei 9.424/96, alcançaria valores bem superiores: R\$ 710,75 e R\$ 746,29, respectivamente. Se o Ensino Fundamental é a principal prioridade de governo na área da Educação e se os avanços mais urgentes devem se dar nas regiões mais carentes, é indispensável que o governo federal promova a correção do valor mínimo do FUNDEF nos termos estabelecidos pela lei.

As tabelas e gráficos a seguir, fornecidas pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, mostram-nos a evolução das receitas do ensino e que as mesmas cresceram 53,70% de 1.996 a 2.002 e as despesas no mesmo período cresceram 30,86%. Os gráficos e tabelas nos indicam também uma projeção de despesas para os 10 (dez) anos de vigência deste Plano, tomando por base uma inflação de 8,47% ao ano.

Além dos recursos provenientes dos 25% dos impostos que devem ser aplicados na educação, da quota do Salário-Educação, o governo federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia, com o "Programa Dinheiro Direto na Escola", onde através das Associações de Pais e Mestres as escolas são beneficiadas anualmente com verba de acordo ao número de alunos para compra de material permanente e material de consumo.

É indispensável que os governantes tenham absoluta clareza quanto à necessidade de adoção de uma política integrada de financiamento para o desenvolvimento da Educação Básica, uma vez que a diminuição das distorções na aplicação dos recursos financeiros na educação, estão diretamente ligadas ao padrão de qualidade do ensino pretendido, com vistas à construção de um sistema educacional que garanta igualdade de oportunidades educacionais a todos os cidadãos do Município.

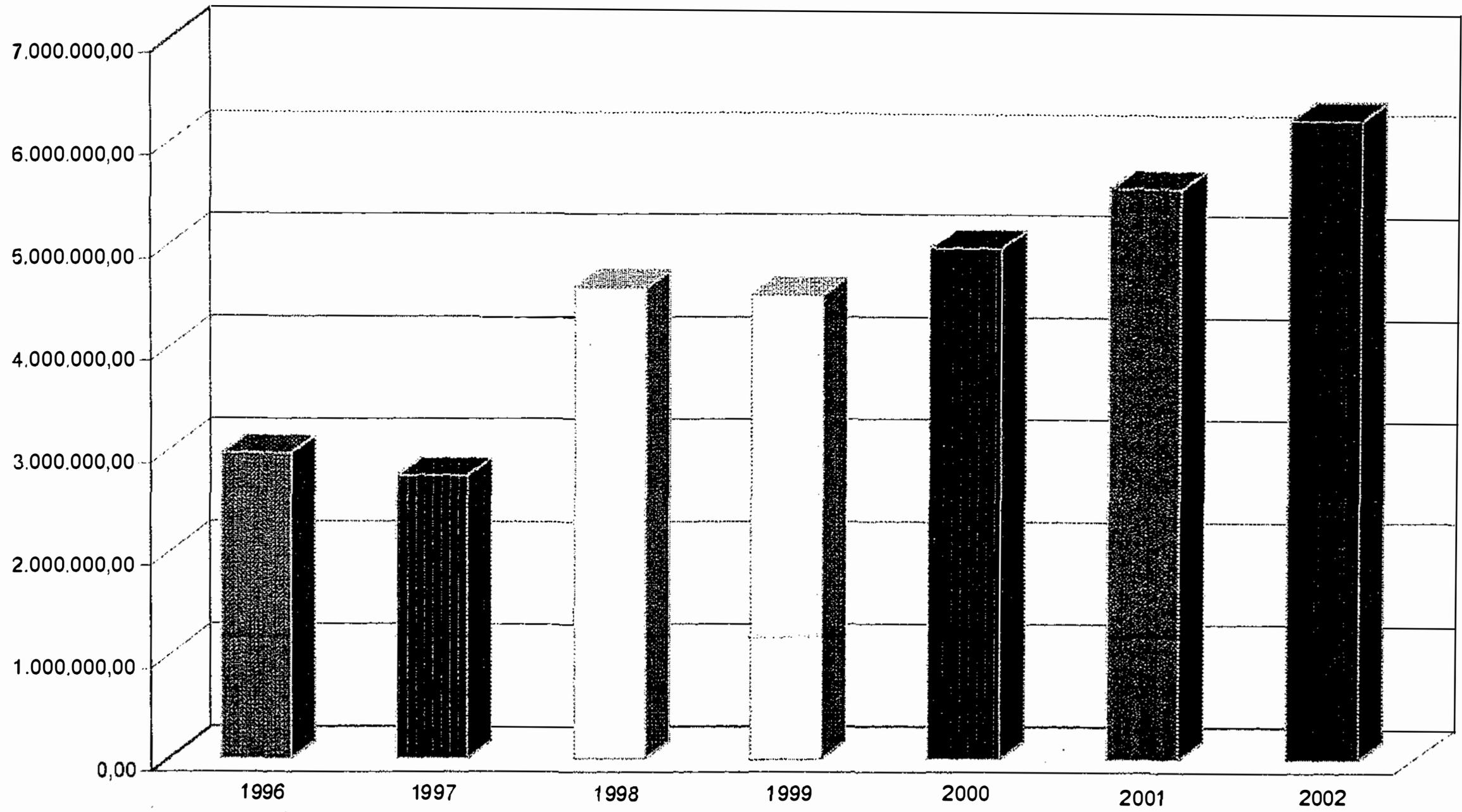


Receitas

Receitas	Exercício						
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Impostos							
Imp. S/ Prop. Pred. Urbana	1.260.215,51	771.740,78	2.084.681,72	2.066.032,43	2.146.902,77	2.479.167,91	2.644.112,82
Imp. S/ Prop. Territ. Urbano	598.984,20	367.598,49	712.301,56	651.569,16	691.916,84	630.570,96	676.818,74
Imp s/ Transm I. Vivos/B. Imov	216.743,97	288.910,81	276.680,98	240.731,19	351.664,61	418.352,49	526.989,12
Imp s/ Serv Qualquer Natureza	352.043,83	489.624,17	482.537,97	548.856,28	961.544,91	744.397,55	1.213.380,30
Tansf do Imp Renda Ret Fonte	32.107,95	190.684,66	225.836,96	345.223,27	267.132,65	445.590,83	350.822,19
Multas e Juros IPTU	50.716,19	69.733,59	99.595,81	46.328,17	58.985,99	81.825,47	107.498,14
Multas e Juros ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Div Ativa Trib IPTU	405.301,24	555.773,54	665.738,76	530.208,28	442.555,68	675.383,65	722.959,08
Rec Dev Ativa Trib - ISS	60.578,19	24.173,80	46.596,11	96.890,46	66.912,24	104.389,36	9.889,17
Total	2.976.691,08	2.758.239,84	4.593.969,87	4.525.839,24	4.987.615,69	5.579.678,22	6.252.469,56
Receitas Transferências							
Cota Parte FPM	3.104.964,22	3.422.173,59	4.074.830,45	4.648.754,98	4.914.155,15	5.658.650,96	6.907.047,89
Cota Parte ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00	225.930,18	92.191,93	189.328,68	239.340,96
Lei Kandir 91/97	0,00	0,00	0,00	1.342,38	3.004,61	65.222,89	89.335,94
Cota Parte ICMS	4.918.018,54	5.506.381,25	6.197.816,77	7.699.459,91	6.942.369,46	6.722.328,08	7.182.739,69
Cota Parte IPI Estadual	65.388,87	78.315,89	82.690,26	92.743,53	78.783,52	64.846,62	72.642,95
Transf do Imp s/ Propr T. Rural	44.423,21	22.311,49	143.424,43	48.343,10	47.025,06	51.741,49	65.077,09
Cota-Parte IPVA	848.982,41	1.026.310,85	1.145.205,32	996.781,22	1.173.421,03	1.363.423,55	1.404.910,49
Cota-Parte Fundo Especial	2.958,28	3.768,06	5.649,69	17.597,96	33.517,71	41.473,33	59.105,83
Total	8.984.735,53	10.059.261,13	11.649.616,92	13.730.953,26	13.284.468,47	14.157.015,60	16.020.200,84
Transporte de Alunos	63.307,00	36.621,00	63.630,00	55.212,30	82.818,50	76.684,87	80.518,86
Total	63.307,00	36.621,00	63.630,00	55.212,30	82.818,50	76.684,87	80.518,86
Fundef							
Transferências do Fundef(fpm)	0,00	0,00	1.523.243,49	3.145.967,80	3.496.029,23	4.115.249,77	4.582.809,79
Total	0,00	0,00	1.523.243,49	3.145.967,80	3.496.029,23	4.115.249,77	4.582.809,79
Contribuição Salário Educação	0,00	0,00	650.198,53	417.429,43	549.842,69	677.990,69	882.252,82
Total	0,00	0,00	650.198,53	417.429,43	549.842,69	677.990,69	882.252,82
Merenda Federal	245.180,50	122.137,00	206.913,00	236.412,27	218.658,00	220.730,00	210.676,00
Total	245.180,50	122.137,00	206.913,00	236.412,27	218.658,00	220.730,00	210.676,00
Merenda Estadual	95.729,31	94.494,63	59.018,67	44.748,00	45.624,00	42.564,00	39.972,00
Total	95.729,31	94.494,63	59.018,67	44.748,00	45.624,00	42.564,00	39.972,00

Resumo Impostos Municipais

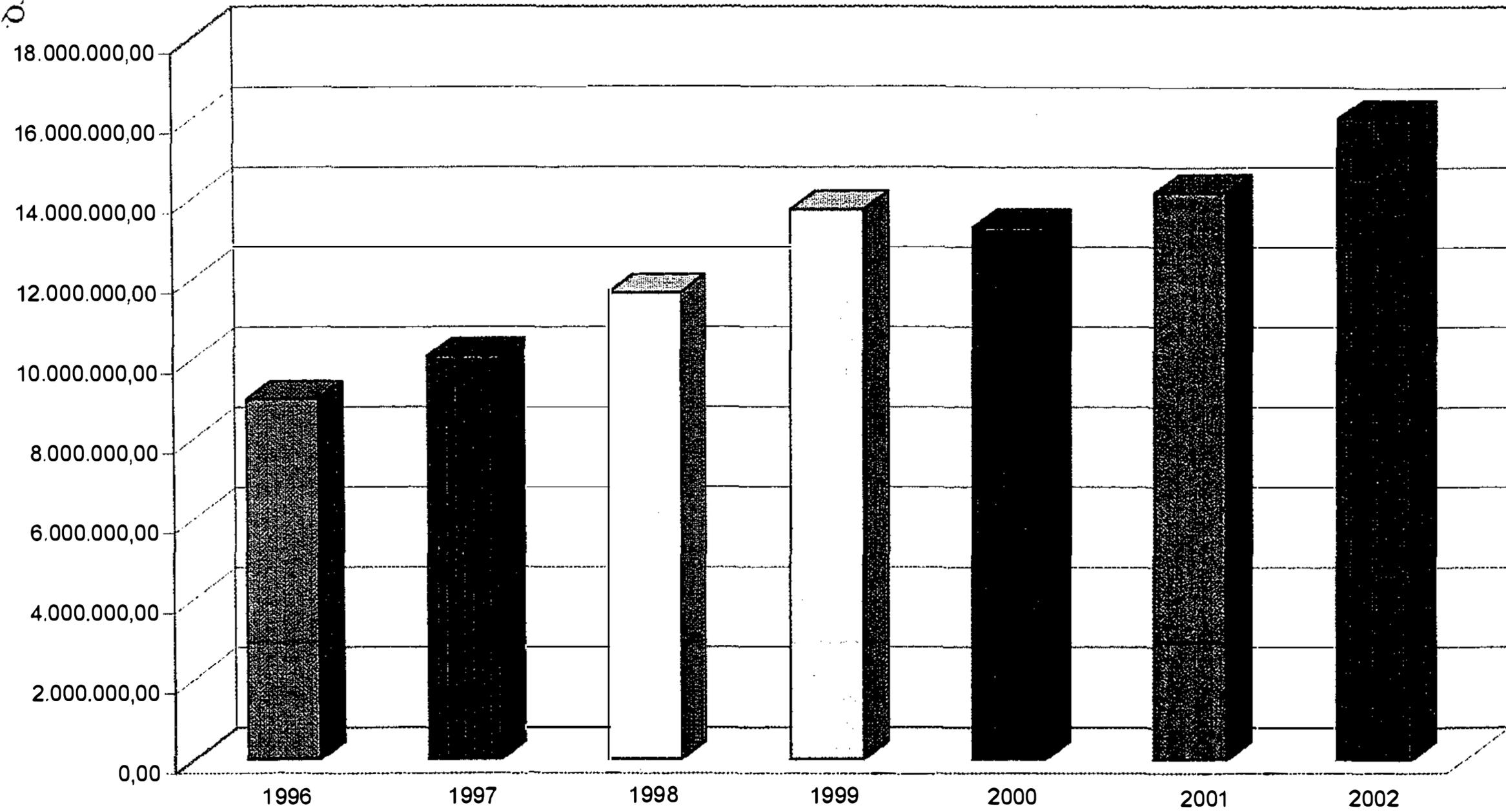
P.M.E.-TQ.



[Handwritten signature]

Resumo Receitas de Transferências

P.M.E.-TQ.



[Handwritten signature]

Receitas

P M Receitas	Exercício												
	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%	2000	%	2001	%	2002
Impostos													
Imp. S/ Prop. Pred. Urbana	1.260.215,51	-38,76	771.740,78	170,13	2.084.681,72	-0,89	2.066.032,43	3,91	2.146.902,77	15,48	2.479.167,91	6,65	2.644.112,82
Imp. S/ Prop. Territ. Urbano	598.984,20	-38,63	367.598,49	93,77	712.301,56	-8,53	651.569,16	6,19	691.916,84	-8,87	630.570,96	7,33	676.818,74
Imp. S/ Transm. l. Vivos/B. Imov	216.743,97	33,30	288.910,81	-4,23	276.680,98	-12,99	240.731,19	46,08	351.664,61	18,96	418.352,49	25,97	526.989,12
Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza	352.043,83	39,08	489.624,17	-1,45	482.537,97	13,74	548.856,28	75,19	961.544,91	-22,58	744.397,55	63,80	1.213.380,30
Tarifs do Imp Renda Ref. Fonte	32.107,95	493,89	190.684,66	18,43	225.836,96	52,86	345.223,27	-22,62	267.132,65	66,81	445.590,83	-21,27	350.622,19
Multas e Juros IPTU	50.716,19	37,50	69.733,59	42,82	99.595,81	-53,48	46.328,17	27,32	58.985,99	38,72	81.825,47	31,37	107.498,14
Receita Div. Ativa Trib. IPTU	405.301,24	37,13	555.773,54	19,79	665.738,76	-20,36	530.208,28	-16,53	442.555,68	52,81	675.383,85	7,04	722.959,08
Rec. Dev. Ativa Trib. - ISS	60.578,19	-80,09	24.173,80	92,75	46.596,11	107,94	96.890,46	-30,94	66.912,24	56,01	104.389,36	-90,53	9.889,17
Total	2.976.691,08	-7,34	2.758.239,84	66,55	4.593.969,87	-1,48	4.525.839,24	10,20	4.987.615,69	11,87	5.579.678,22	12,06	6.252.469,56
Receitas Transferências													
Cota Parte FPM	3.104.964,22	10,22	3.422.173,59	19,07	4.074.830,45	14,08	4.648.754,98	5,71	4.914.155,15	15,15	5.658.650,96	22,06	6.907.047,89
Cota Parte ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.930,18	-59,19	92.191,93	105,36	189.328,68	26,42	239.340,96
Lei Kandir 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,38	123,93	3.004,61	2.070,76	68.222,89	36,97	89.335,94
Cota Parte ICMS	4.918.018,54	11,98	5.506.381,25	12,56	6.197.816,77	24,23	7.699.459,91	-9,33	6.942.369,46	-3,17	6.722.328,08	6,85	7.182.739,69
Cota Parte IPI Estadual	65.388,87	19,77	78.315,89	5,59	82.690,26	12,16	92.743,53	-15,05	78.783,52	-17,69	64.846,62	12,02	72.642,95
Transf. do Imp. s/ Prop. T. Rural	44.423,21	-49,78	22.311,49	542,83	143.424,43	-66,29	48.343,10	-2,73	47.025,06	10,03	51.741,49	25,77	65.077,09
Cota-Parte IPVA	848.982,41	20,89	1.026.310,85	11,58	1.145.205,32	-12,96	996.781,22	17,72	1.173.421,03	16,19	1.363.423,55	3,04	1.404.910,49
Cota-Parte Fundo Especial	2.958,28	27,37	3.768,06	49,94	5.649,69	211,49	17.597,96	90,46	33.517,71	23,74	41.473,33	42,52	59.105,83
Total	8.984.735,53	11,98	10.059.261,13	15,81	11.649.616,92	17,87	13.730.953,26	-3,25	13.284.468,47	6,57	14.157.015,60	13,16	16.020.200,84
Transporte de Alunos	63.307,00	-42,15	36.621,00	73,75	63.630,00	-13,23	55.212,30	50,00	82.818,50	-7,41	76.684,87	5,00	80.518,86
Total	63.307,00	-42,15	36.621,00	73,75	63.630,00	-13,23	55.212,30	50,00	82.818,50	-7,41	76.684,87	5,00	80.518,86
Fundef													
Transferências do Fundef (fpm)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.243,49	106,53	3.145.967,80	11,13	3.496.029,23	17,71	4.115.249,77	11,36	4.582.809,79
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.243,49	106,53	3.145.967,80	11,13	3.496.029,23	17,71	4.115.249,77	11,36	4.582.809,79
Contribuição Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	650.198,53	-35,80	417.429,43	31,72	549.842,69	23,31	677.990,69	30,13	882.252,82
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	650.198,53	-35,80	417.429,43	31,72	549.842,69	23,31	677.990,69	30,13	882.252,82
Merenda Federal	245.180,50	-50,18	122.137,00	69,41	206.913,00	14,26	236.412,27	-7,51	218.658,00	0,95	220.730,00	-4,55	210.676,00
Total	245.180,50	-50,18	122.137,00	69,41	206.913,00	14,26	236.412,27	-7,51	218.658,00	0,95	220.730,00	-4,55	210.676,00
Merenda Estadual	95.729,31	-1,29	94.494,63	-37,54	59.018,67	-24,18	44.748,00	1,96	45.624,00	-6,71	42.564,00	-6,09	39.972,00
Total	95.729,31	-1,29	94.494,63	-37,54	59.018,67	-24,18	44.748,00	1,96	45.624,00	-6,71	42.564,00	-6,09	39.972,00

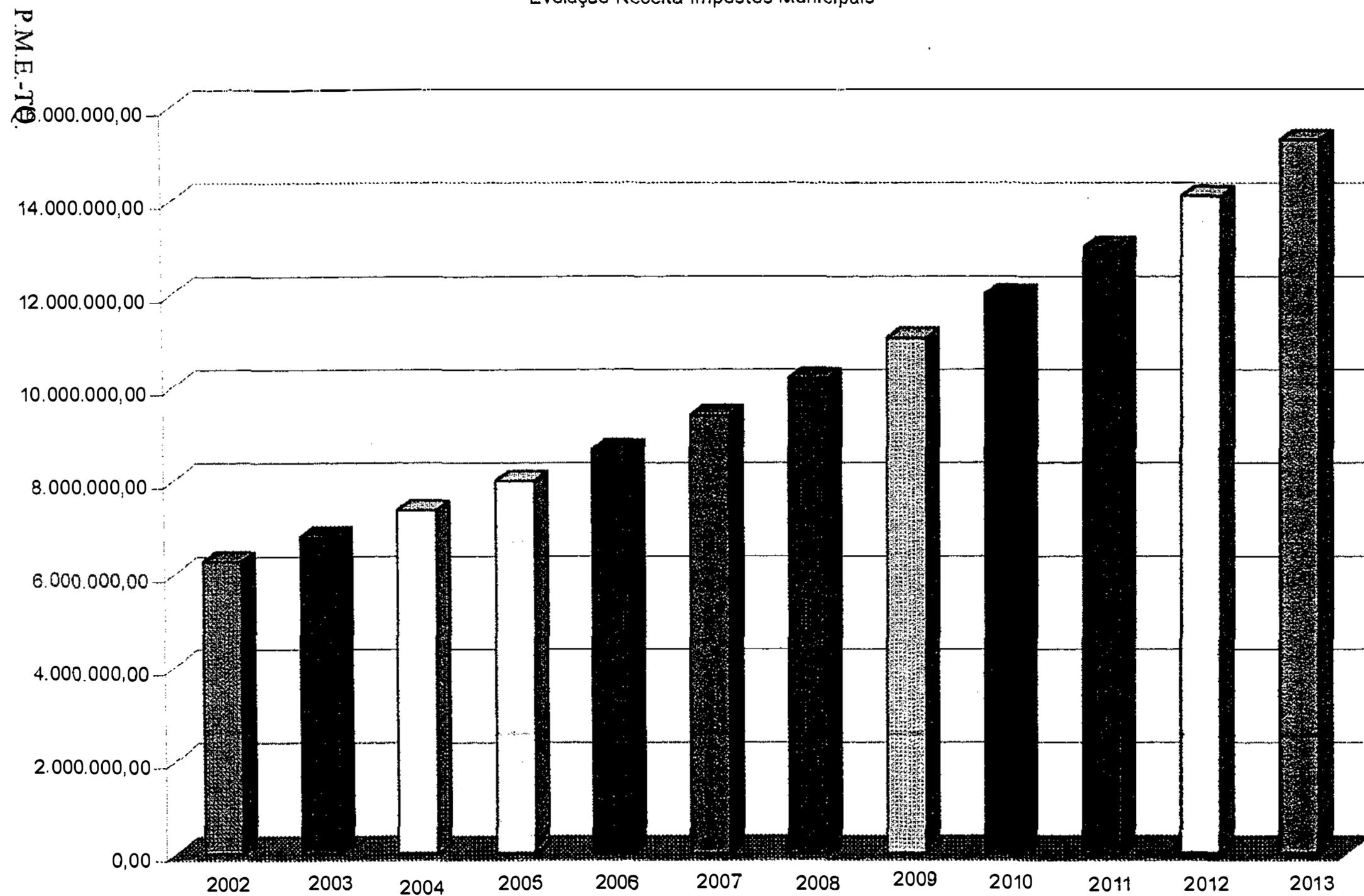


 - 55 -

Receitas	Projeção Receitas*											
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Impostos												
Imp. S/ Prop. Pred. Urbana	2.644.112,82	2.868.069,18	3.110.994,64	3.374.495,88	3.660.315,68	3.970.344,42	4.306.632,59	4.671.404,37	5.067.072,32	5.496.253,35	5.961.786,01	6.466.749,28
Imp. S/ Prop. Territ. Urbano	676.818,74	734.145,29	796.327,39	863.776,32	936.938,18	1.016.296,84	1.102.377,18	1.195.748,53	1.297.028,43	1.406.886,74	1.526.050,05	1.655.306,49
Imp. S/ Transm. l. Vivos/B. Imov	526.989,12	571.625,10	520.041,74	672.559,28	729.525,05	791.315,82	858.340,27	931.041,69	1.009.900,93	1.095.439,53	1.188.223,26	1.288.865,77
Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza	1.213.380,30	1.316.153,61	1.427.631,82	1.548.552,24	1.679.714,61	1.821.986,44	1.976.308,69	2.143.702,04	2.325.273,60	2.522.224,27	2.735.856,67	2.967.583,73
Tansf do Imp Renda Ret Fonte	350.822,19	380.536,83	412.768,30	447.729,77	485.652,49	526.787,25	571.406,13	619.804,23	672.301,65	729.245,60	791.012,70	858.011,48
Multas e Juros IPTU	107.498,14	116.603,23	126.479,53	137.192,34	148.812,53	161.416,96	175.088,97	189.919,01	206.005,15	223.453,78	242.380,32	262.909,93
Receita Div Ativa Trib IPTU	722.959,08	784.193,71	850.614,92	922.662,01	1.000.811,48	1.085.580,21	1.177.528,85	1.277.265,55	1.385.449,94	1.502.797,55	1.630.084,50	1.768.152,66
Rec Dev Ativa Trib - ISS	9.889,17	10.726,78	11.635,34	12.620,85	13.689,84	14.849,37	16.107,11	17.471,36	18.951,21	20.556,38	22.297,50	24.186,10
Total	6.252.469,56	6.782.053,73	7.356.493,68	7.979.588,70	8.655.459,86	9.388.577,31	10.183.789,81	11.046.356,81	11.981.983,23	12.996.857,21	14.097.691,01	15.291.765,44
Receitas Transferências												
Cota Parte FPM	6.907.047,89	7.492.074,85	8.126.653,59	8.814.981,14	9.561.610,05	10.371.478,42	11.249.942,64	12.202.812,73	13.236.391,02	14.357.513,34	15.573.594,72	16.892.678,20
Cota Parte ICMS LC 87/96	239.340,96	259.613,14	281.602,37	305.454,09	331.326,05	359.389,37	389.829,65	422.848,22	458.663,47	497.512,26	539.651,55	585.360,04
Lei Kandir 91/97	89.335,94	96.902,69	105.110,35	114.013,20	123.670,12	134.144,98	145.507,06	157.831,50	171.199,83	185.700,46	201.429,29	218.490,35
Cota Parte ICMS	7.182.739,69	7.791.117,74	8.451.025,41	9.166.827,27	9.943.257,54	10.785.451,45	11.698.979,19	12.689.882,72	13.764.715,79	14.930.587,22	16.195.207,96	17.566.942,07
Cota Parte IPI Estadual	72.642,95	78.795,81	85.469,81	92.709,11	100.561,57	109.079,13	118.318,13	128.339,68	139.210,05	151.001,14	163.790,94	177.664,03
Transf do Imp s/ Propr T. Rural	65.077,09	70.589,12	76.568,02	83.053,33	90.087,95	97.718,40	105.995,14	114.972,93	124.711,14	135.274,17	146.731,89	159.160,09
Cota-Parte IPVA	1.404.910,49	1.523.906,41	1.652.981,28	1.792.988,80	1.944.854,95	2.109.584,16	2.288.265,94	2.482.062,06	2.692.314,42	2.920.353,45	3.167.707,38	3.436.012,20
Cota-Parte Fundo Especial	59.105,83	64.112,09	69.542,39	75.432,63	81.821,77	88.752,08	96.269,38	104.423,39	113.268,05	122.861,86	133.268,26	144.556,08
Total	16.020.200,84	17.377.111,85	18.848.953,22	20.445.459,56	22.177.189,99	24.055.597,98	26.093.107,13	28.303.193,30	30.700.473,78	33.300.803,90	36.121.382,00	39.180.863,05
Ganho Fundef (Plus)	2.409.224,64	2.613.285,97	2.834.631,29	3.074.724,56	3.335.153,73	3.617.541,25	3.924.055,46	4.256.422,96	4.616.941,99	5.007.996,97	5.432.174,32	5.892.279,48
Salário Educação - Lei 10013	882.252,82	956.979,63	1.038.035,81	1.125.957,44	1.221.326,04	1.324.772,35	1.436.980,57	1.558.692,83	1.690.714,11	1.833.917,59	1.989.250,41	2.157.739,92
Total Receita (25%) (A)	5.568.167,60	6.039.791,40	6.551.361,73	7.106.262,07	7.708.162,46	8.361.043,82	9.069.224,23	9.837.387,53	10.670.614,25	11.574.415,28	12.554.768,25	13.618.157,12
Total Receita (100%) (B)	3.291.477,46	3.570.265,60	3.872.667,10	4.200.682,00	4.556.479,77	4.942.413,60	5.361.036,03	5.815.115,79	6.307.656,09	6.841.914,56	7.421.424,73	8.050.019,40
Total Receita Educação (A)+(B)	8.859.645,06	9.610.057,00	10.424.028,82	11.306.944,07	12.264.642,23	13.303.457,42	14.430.260,27	15.652.503,31	16.978.270,34	18.416.329,84	19.976.192,98	21.668.176,53

* - Projeção efetuada como base numa inflação de 8,47% ao ano (ipc-fipe)

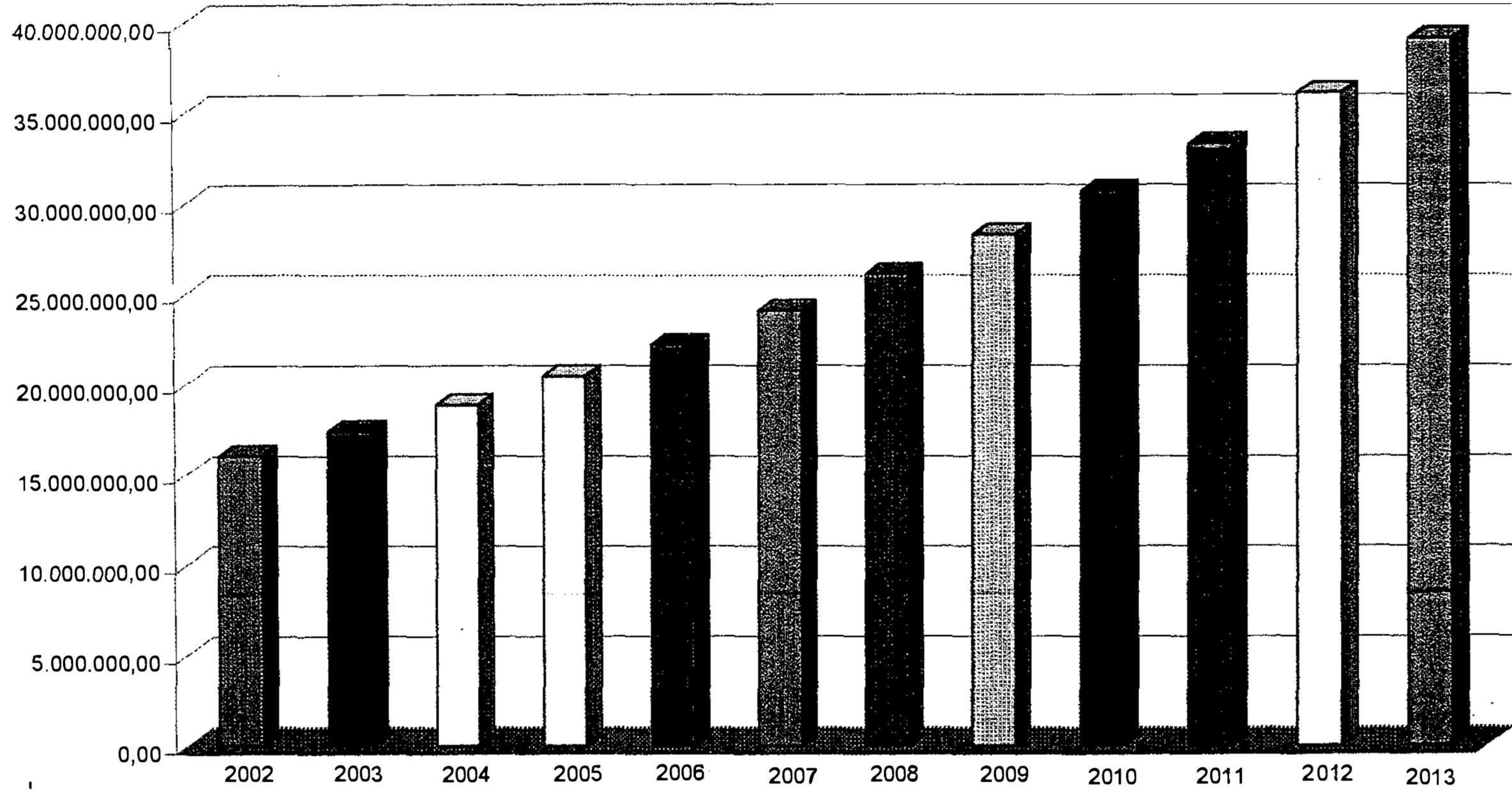
Evolução Receita Impostos Municipais



[Handwritten signature]

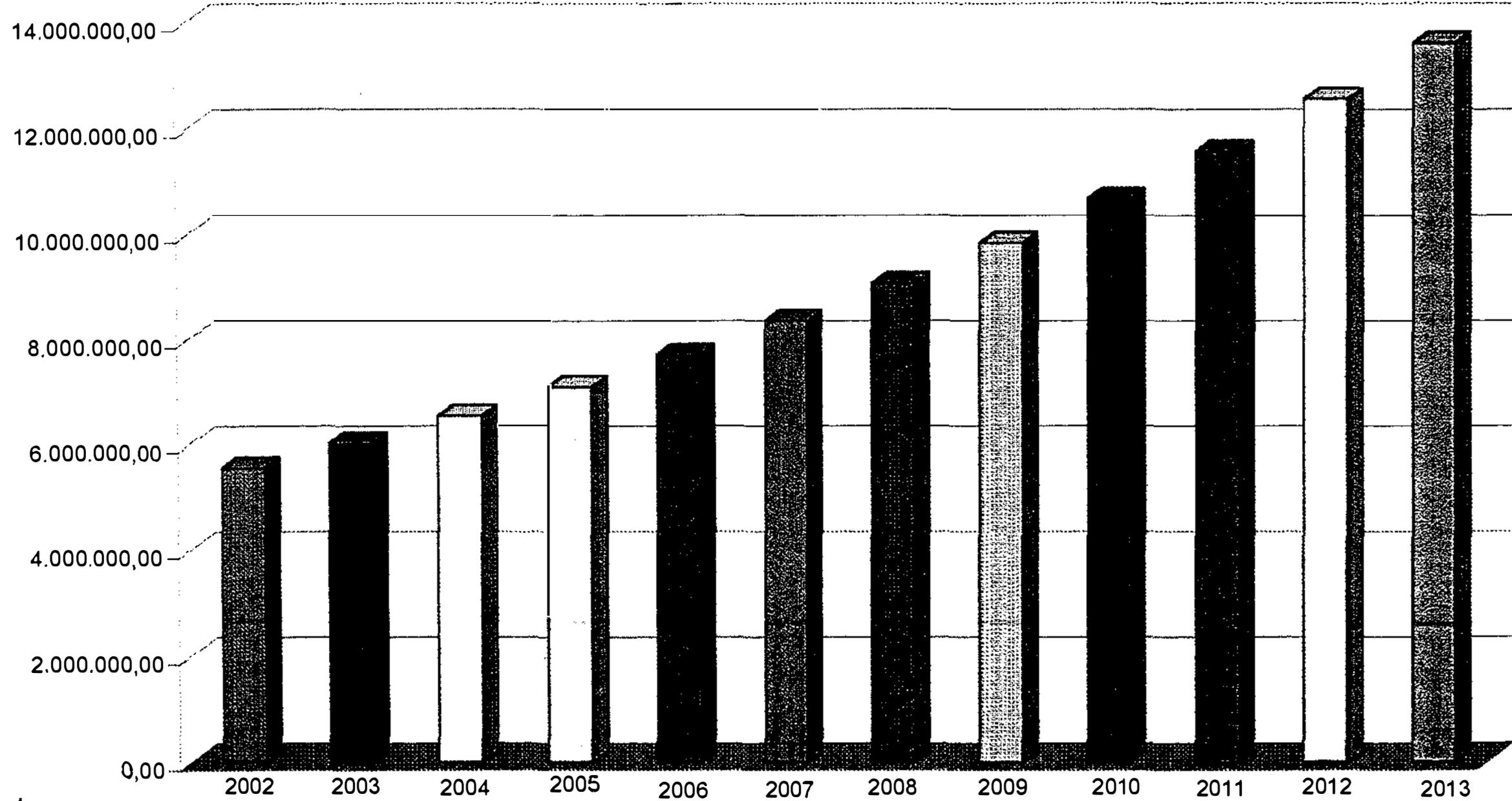
P.M.E.-TQ.

Evolução Receita de Transferências



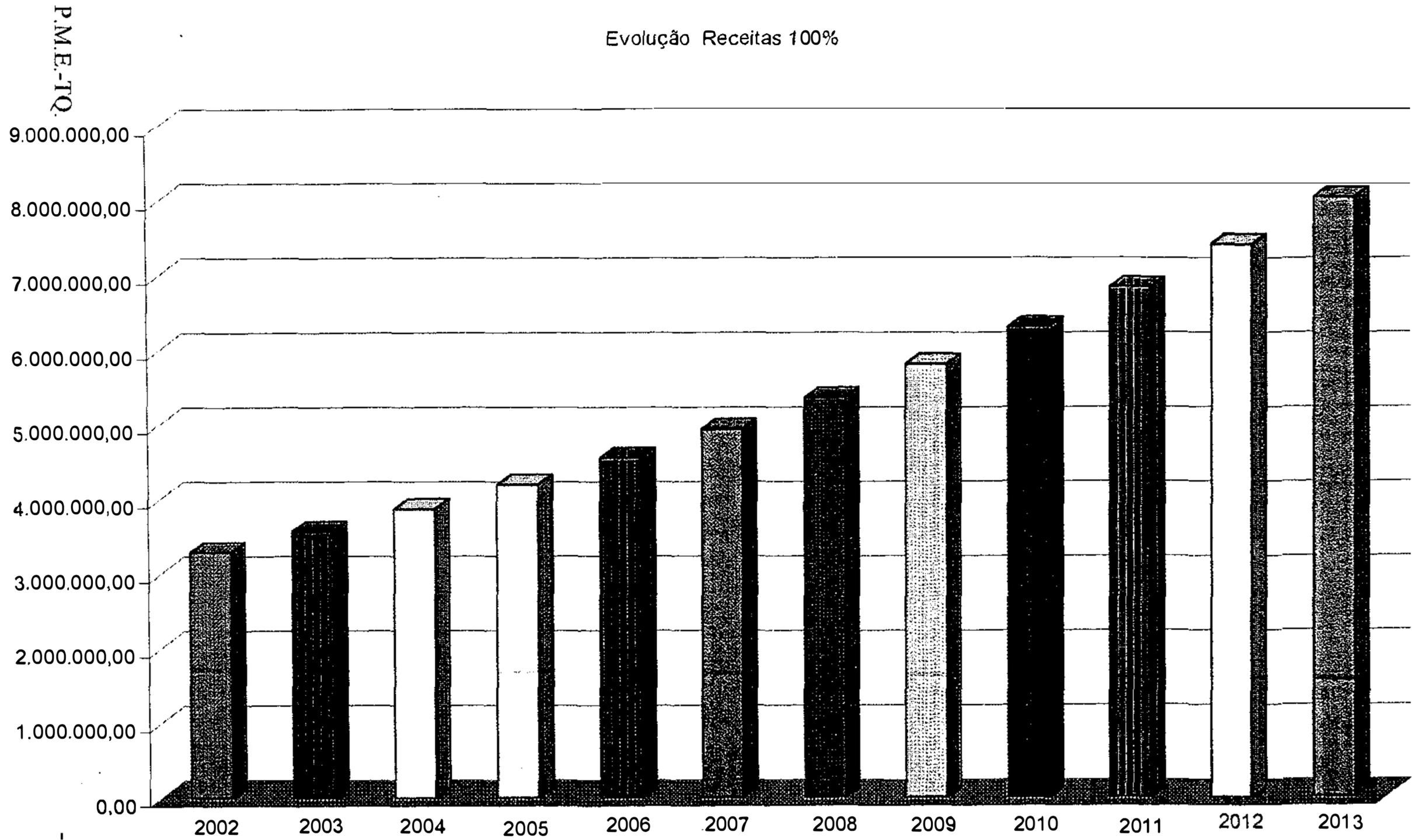
P.M.E.-TQ.

Evolução Receita Impostos e Transfêrencias - 25%



[Handwritten signature]

Evolução Receitas 100%

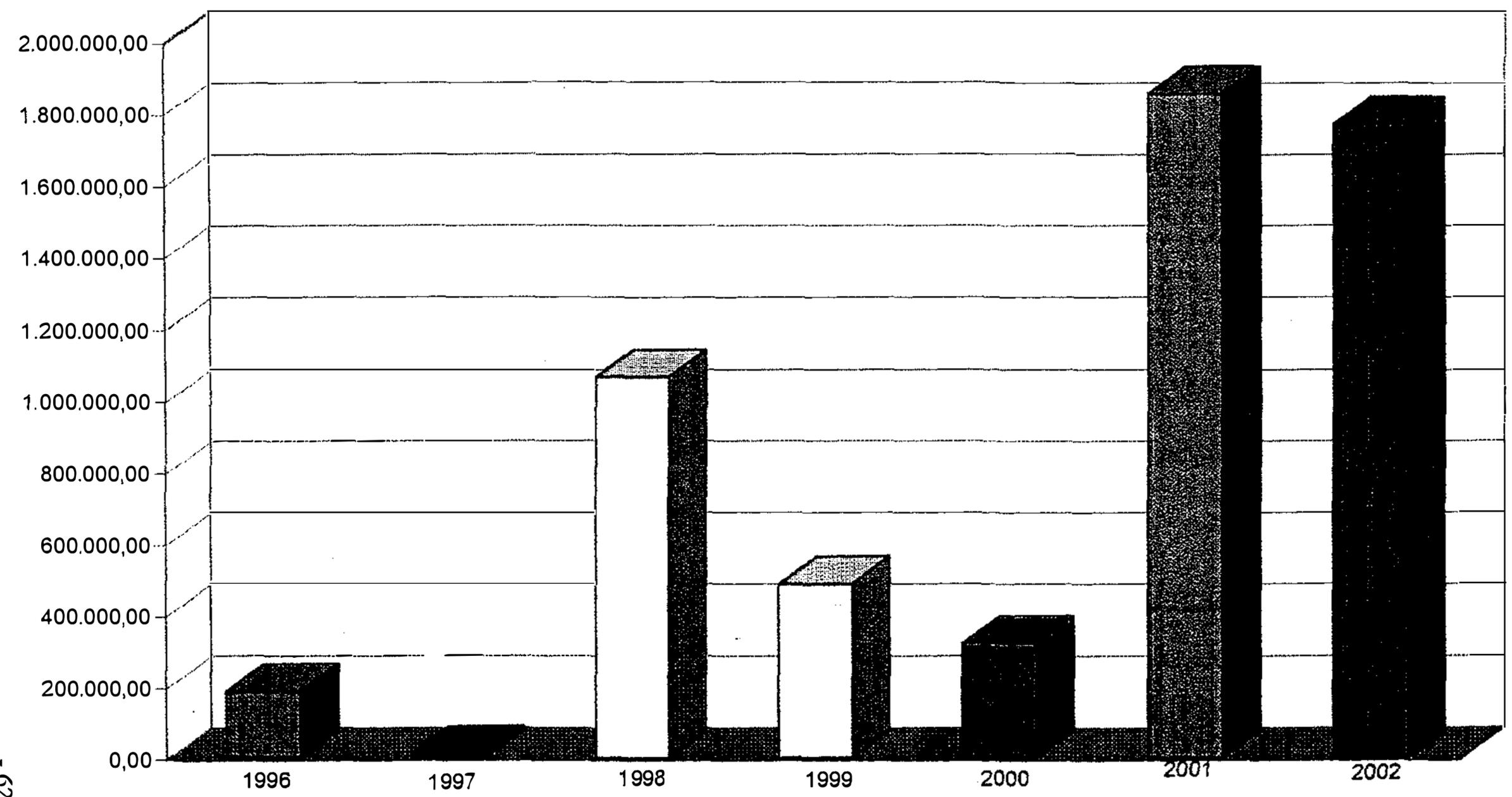


[Handwritten signature]

Despesas	Exercício						
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
<i>Educação Criança 0 a 6 anos</i>							
Pessoal Civil	77.923,09	0,00	977.478,31	427.084,82	271.701,78	1.087.948,95	1.331.968,88
Material de Consumo	44.708,35	10.715,97	0,00	21.865,32	17.966,44	90.660,36	69.035,08
Outros Serviços	17.547,61	0,00	68.315,21	34.040,20	23.592,44	73.228,00	54.226,16
Obras	1.600,00	0,00	7.804,63	648,12	3.824,87	587.413,56	287.297,22
Equipamento e Mat.Permanente	42.965,67	0,00	9.227,46	1.610,00	2.003,00	15.600,67	26.390,27
Total	184.744,72	10.715,97	1.062.825,61	485.248,46	319.088,53	1.854.851,54	1.768.917,61
<i>Ensino Fundamental</i>							
Pessoal Civil	1.792.715,03	2.002.769,26	1.701.254,05	2.195.550,07	2.644.964,63	2.905.513,98	3.699.365,04
Material de Consumo	634.815,49	594.836,48	917.244,41	838.069,08	850.317,89	721.021,85	785.565,75
Outros Serviços	1.312.333,38	1.117.865,62	672.746,67	937.669,28	1.331.090,33	577.084,37	429.352,11
Obras	420.210,67	12.280,05	55.215,69	659.420,31	32.512,64	464.594,50	676.495,81
Equipamento e Mat.Permanente	24.250,16	110.258,90	138.631,85	93.636,45	71.218,50	572.171,10	215.612,15
Total	4.184.324,73	3.838.010,31	3.485.092,67	4.724.345,19	4.930.103,99	5.240.385,80	5.806.390,86
Obrigações Patronais	221.584,53	188.718,13	426.487,60	100.155,92	337.988,70	505.377,38	717.915,07
Total	221.584,53	188.718,13	426.487,60	100.155,92	337.988,70	505.377,38	717.915,07

P.M.E.-TQ.

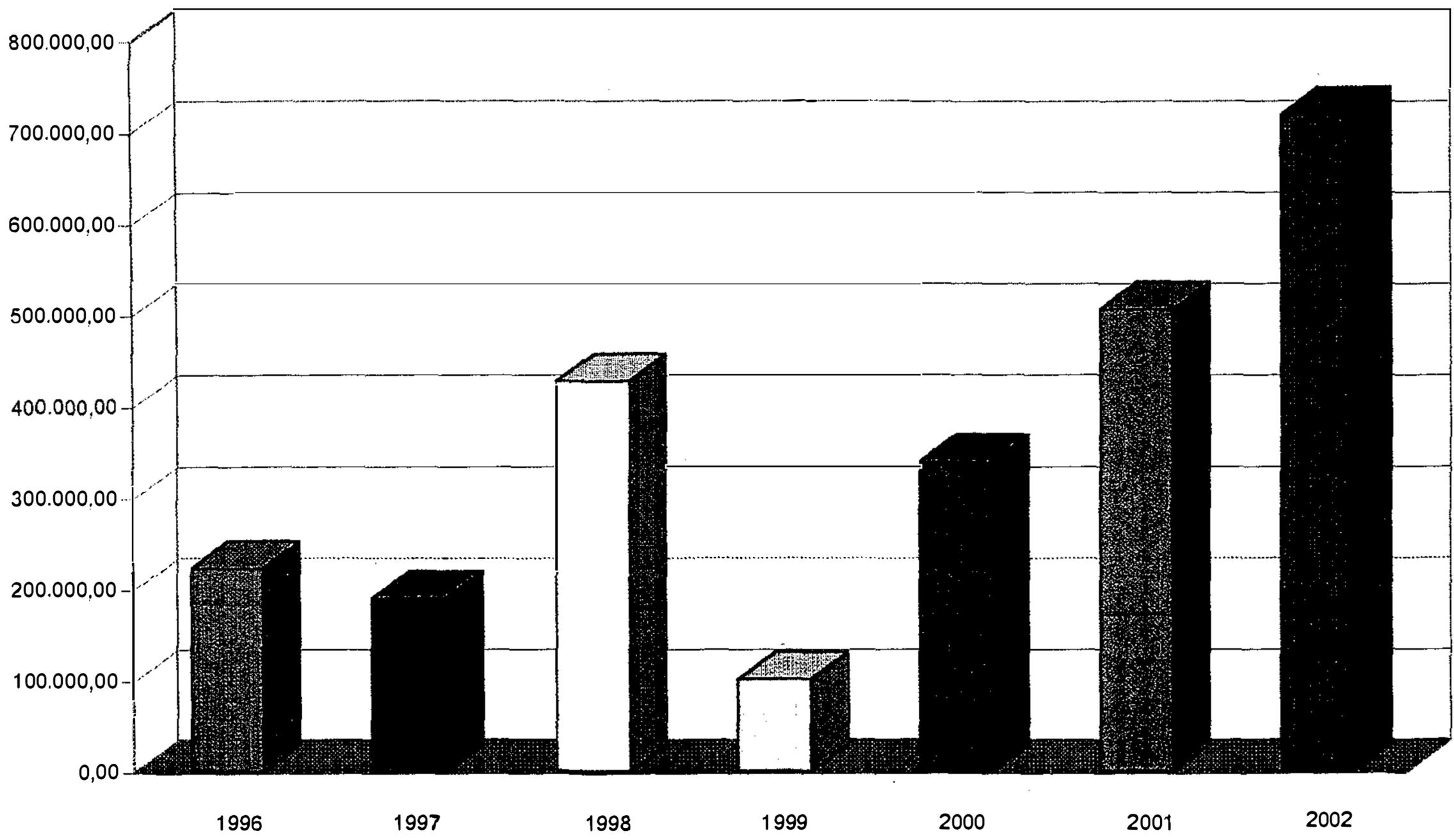
Resumo Despesas - Educação Infantil



[Handwritten signature]

P.M.E.-TQ.

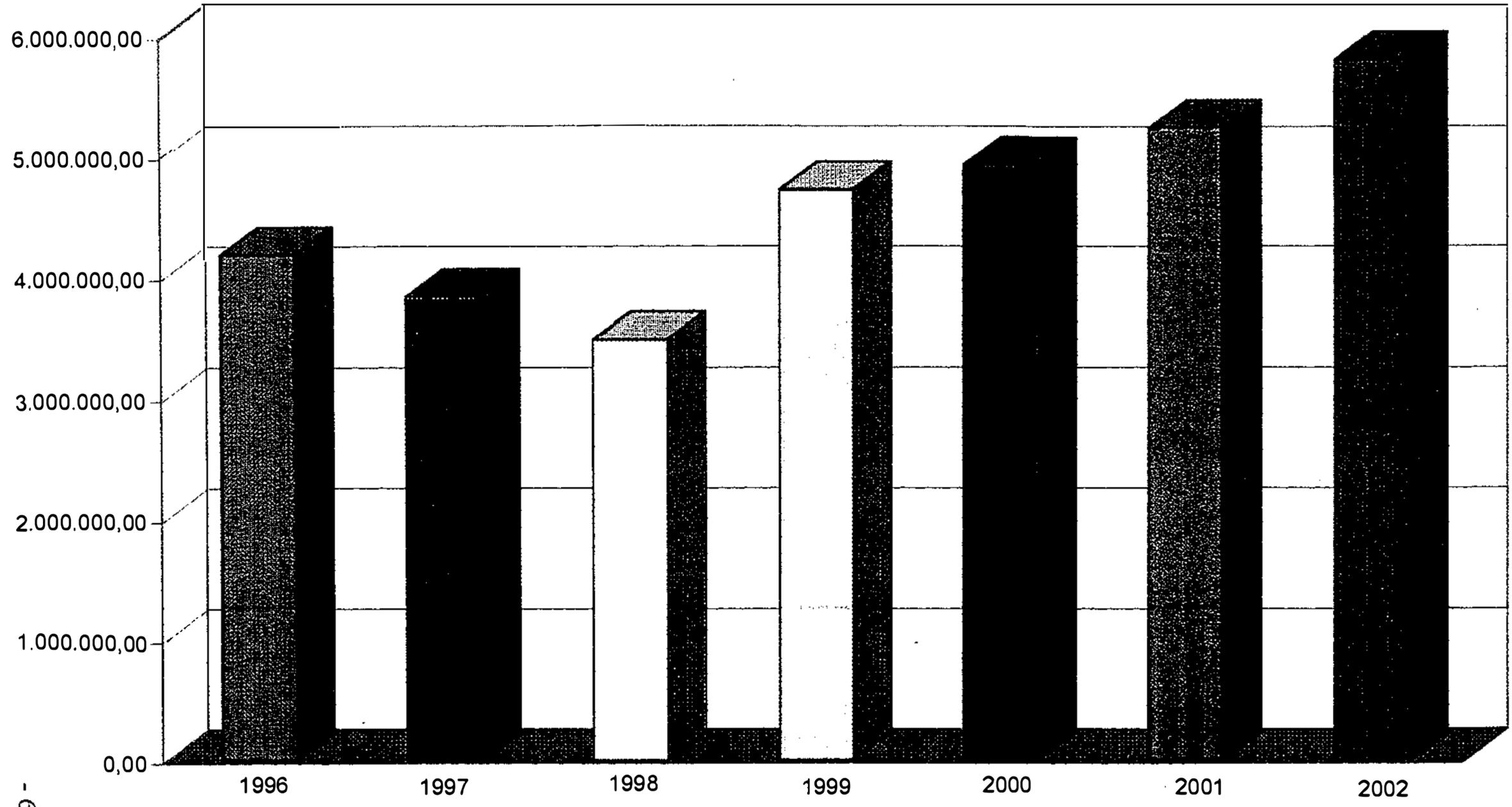
Obrigações Patronais - Educação Infantil e Ensino Fundamental



[Handwritten signature]

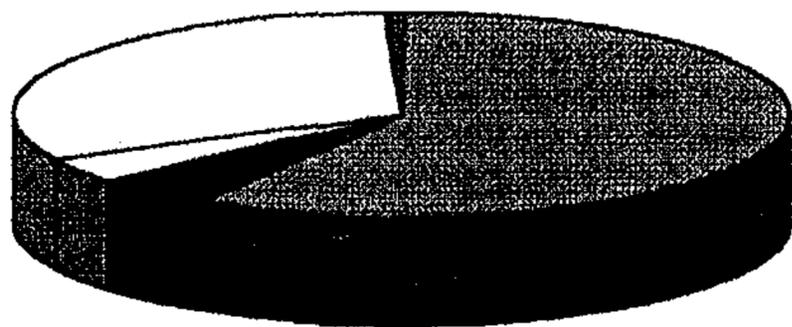
Resumo Despesas - Ensino Fundamental

P.M.E.-TQ



[Handwritten signature]

Despesa Educação Infantil 2001



■ Pessoal Civil

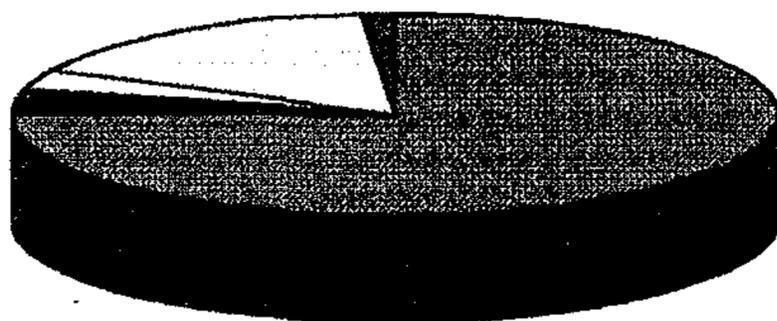
■ Material de Consumo

□ Outros Serviços

□ Obras

■ Equipamento e Mat. Permanente

Despesa Educação Infantil - 2002



■ Pessoal Civil

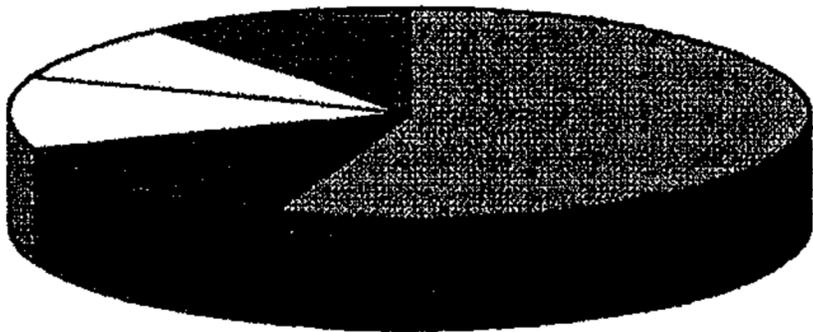
■ Material de Consumo

□ Outros Serviços

□ Obras

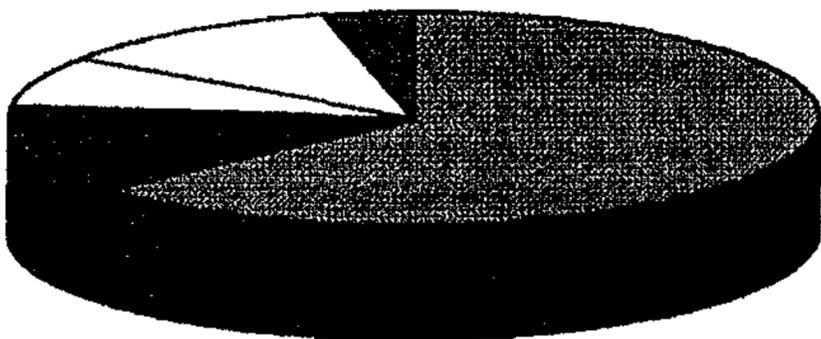
■ Equipamento e Mat. Permanente

Despesa Ensino Fundamental - 2001



- Pessoal Civil
- Material de Consumo
- Outros Serviços
- Obras
- Equipamento e Mat. Permanente

Despesa Ensino Fundamental - 2002



- Pessoal Civil
- Material de Consumo
- Outros Serviços
- Obras
- Equipamento e Mat. Permanente

P.M.E

Despesas	Exercício												
	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%	2000	%	2001	%	2002
<i>Educação Criança 0 a 6 anos</i>													
Pessoal Civil	77.923,09	-100,00	0,00	0,00	977.478,31	-56,31	427.084,82	-36,38	271.701,78	300,42	1.087.948,95	22,43	1.331.968,88
Material de Consumo	44.708,35	-76,03	10.715,97	-100,00	0,00	0,00	21.865,32	-17,83	17.966,44	404,61	90.660,36	-23,85	69.035,08
Outros Serviços	17.547,61	-100,00	0,00	0,00	68.315,21	-50,17	34.040,20	-30,69	23.592,44	210,39	73.228,00	-25,95	54.226,16
Obras	1.600,00	-100,00	0,00	0,00	7.804,63	-91,70	648,12	490,15	3.824,87	15.257,74	587.413,56	-51,09	287.297,22
Equipamento e Mat. Permanente	42.965,67	-100,00	0,00	0,00	9.227,46	-82,55	1.610,00	24,41	2.003,00	678,87	15.600,67	69,16	26.390,27
Total	184.744,72	-94,20	10.715,97	9.818,15	1.062.825,61	-54,34	485.248,46	-34,24	319.088,53	481,30	1.854.851,54	-4,63	1.768.917,61
<i>Ensino Fundamental</i>													
Pessoal Civil	1.792.715,03	11,72	2.002.769,26	-15,05	1.701.254,05	29,05	2.195.550,07	20,47	2.644.964,63	9,85	2.905.513,98	27,32	3.699.365,04
Material de Consumo	634.815,49	-6,30	594.836,48	54,20	917.244,41	-8,63	838.069,08	1,46	850.317,89	-15,21	721.021,85	8,95	785.565,75
Outros Serviços	1.312.333,38	-14,82	1.117.865,62	-39,82	672.746,67	39,38	937.669,28	41,96	1.331.090,33	-56,65	577.084,37	-25,60	429.352,11
Obras	420.210,67	-97,08	12.280,05	348,64	55.215,69	1.094,26	659.420,31	-95,07	32.512,64	1.328,97	464.594,50	45,61	676.495,81
Equipamento e Mat. Permanente	24.250,16	354,67	110.258,90	25,73	138.631,85	-32,46	93.636,45	-23,94	71.218,50	703,40	572.171,10	-62,32	215.612,15
Total	4.184.324,73	-8,28	3.838.010,31	-9,20	3.485.092,67	35,56	4.724.345,19	4,36	4.930.103,99	6,29	5.240.385,80	10,80	5.806.390,86
Obrigações Patronais	221.584,53	-14,83	188.718,13	125,99	426.487,60	-76,52	100.155,92	237,46	337.988,70	49,52	505.377,38	42,06	717.915,07
Total	221.584,53	-14,83	188.718,13	125,99	426.487,60	-76,52	100.155,92	237,46	337.988,70	49,52	505.377,38	42,06	717.915,07

Despesas	Projeção Despesas*											
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil 0 a 6 anos	Ano-Base											
Pessoal Civil	1.331.968,88	1.444.786,64	1.567.160,07	1.699.898,53	1.843.879,94	2.000.056,57	2.169.461,36	2.353.214,74	2.552.532,02	2.768.731,49	3.003.243,04	3.257.617,73
Obrigações Patronais	270.397,83	293.300,53	318.143,08	345.089,80	374.318,91	406.023,72	440.413,93	477.716,99	518.179,61	562.069,43	609.676,71	661.316,33
Material de Consumo	69.035,08	74.882,35	81.224,89	88.104,63	95.567,10	103.661,63	112.441,77	121.965,59	132.296,07	143.501,55	155.656,13	168.840,21
Outros Serviços	54.226,16	58.819,12	63.801,09	69.205,05	75.066,72	81.424,87	88.321,55	95.802,39	103.916,85	112.718,61	122.265,87	132.621,79
Obras	287.297,22	311.631,29	338.026,47	366.657,31	397.713,18	431.399,49	467.939,02	507.573,46	550.564,93	597.197,78	647.780,43	702.647,44
Equipamento e Mat. Permanente	26.390,27	28.625,53	31.050,11	33.680,05	36.532,75	39.627,08	42.983,49	46.624,19	50.573,26	54.856,82	59.503,19	64.543,11
Total	2.039.315,44	2.212.045,46	2.399.405,71	2.602.635,37	2.823.078,59	3.062.193,34	3.321.561,12	3.602.897,35	3.908.062,75	4.239.075,67	4.598.125,38	4.987.586,60
Ensino Fundamental												
Pessoal Civil	1.094.381,35	1.187.075,45	1.287.620,74	1.396.682,22	1.514.981,20	1.643.300,11	1.782.487,63	1.933.464,33	2.097.228,76	2.274.864,04	2.467.545,02	2.676.546,08
Obrigações Patronais	143.425,36	155.573,49	168.750,56	183.043,74	198.547,54	215.364,52	233.605,89	253.392,31	274.854,64	298.134,83	323.386,85	350.777,71
Subtotal	1.237.806,71	1.342.648,94	1.456.371,30	1.579.725,95	1.713.528,74	1.858.664,63	2.016.093,52	2.186.856,64	2.372.083,40	2.572.998,86	2.790.931,86	3.027.323,79
Material de Consumo	282.997,34	306.967,21	332.967,34	361.169,67	391.760,74	424.942,88	460.935,54	499.976,78	542.324,81	588.259,72	638.085,32	692.131,15
Outros Serviços	228.025,27	247.339,01	268.288,62	291.012,67	315.661,44	342.397,97	371.399,08	402.856,58	436.978,53	473.990,61	514.137,62	557.685,07
Obras	399.936,34	433.810,95	470.554,74	510.410,72	553.642,51	600.536,03	651.401,43	706.575,13	766.422,05	831.337,99	901.752,32	978.130,74
Equipamento e Mat. Permanente	39.011,62	42.315,90	45.900,06	49.787,80	54.004,82	58.579,03	63.540,68	68.922,57	74.760,31	81.092,51	87.961,05	95.411,35
Subtotal	949.970,57	1.030.433,08	1.117.710,76	1.212.380,86	1.315.069,52	1.426.455,91	1.547.276,72	1.678.331,06	1.820.485,70	1.974.680,84	2.141.936,31	2.323.358,31
Total	2.187.777,28	2.373.082,02	2.574.082,06	2.792.106,81	3.028.598,26	3.285.120,53	3.563.370,24	3.865.187,70	4.192.569,10	4.547.679,70	4.932.868,17	5.350.682,11
Fundef												
Despesas com Pessoal (60%)	2.908.875,57	3.155.257,33	3.422.507,63	3.712.394,02	4.026.833,80	4.367.906,62	4.737.868,31	5.139.165,76	5.574.453,09	6.046.609,27	6.558.757,08	7.114.283,80
Folha Pagt*	2.604.983,69	2.825.625,81	3.064.956,31	3.324.558,11	3.606.148,19	3.911.588,94	4.242.900,52	4.602.274,20	4.992.086,82	5.414.916,57	5.873.560,01	6.371.050,54
Obrigações Patronais	303.891,88	329.631,52	357.551,31	387.835,91	420.685,61	456.317,68	494.967,79	536.891,56	582.366,28	631.692,70	685.197,07	743.233,26
Demais Despesas (40%)	1.157.255,25	1.255.274,77	1.361.596,54	1.476.923,77	1.602.019,21	1.737.710,24	1.884.894,30	2.044.544,84	2.217.717,79	2.405.558,49	2.609.309,29	2.830.317,79

* - Projeção efetuada como base numa inflação de 8,47% ao ano (Ipc-fipe). Não foi levada em consideração nesta projeção o crescimento do número de alunos.

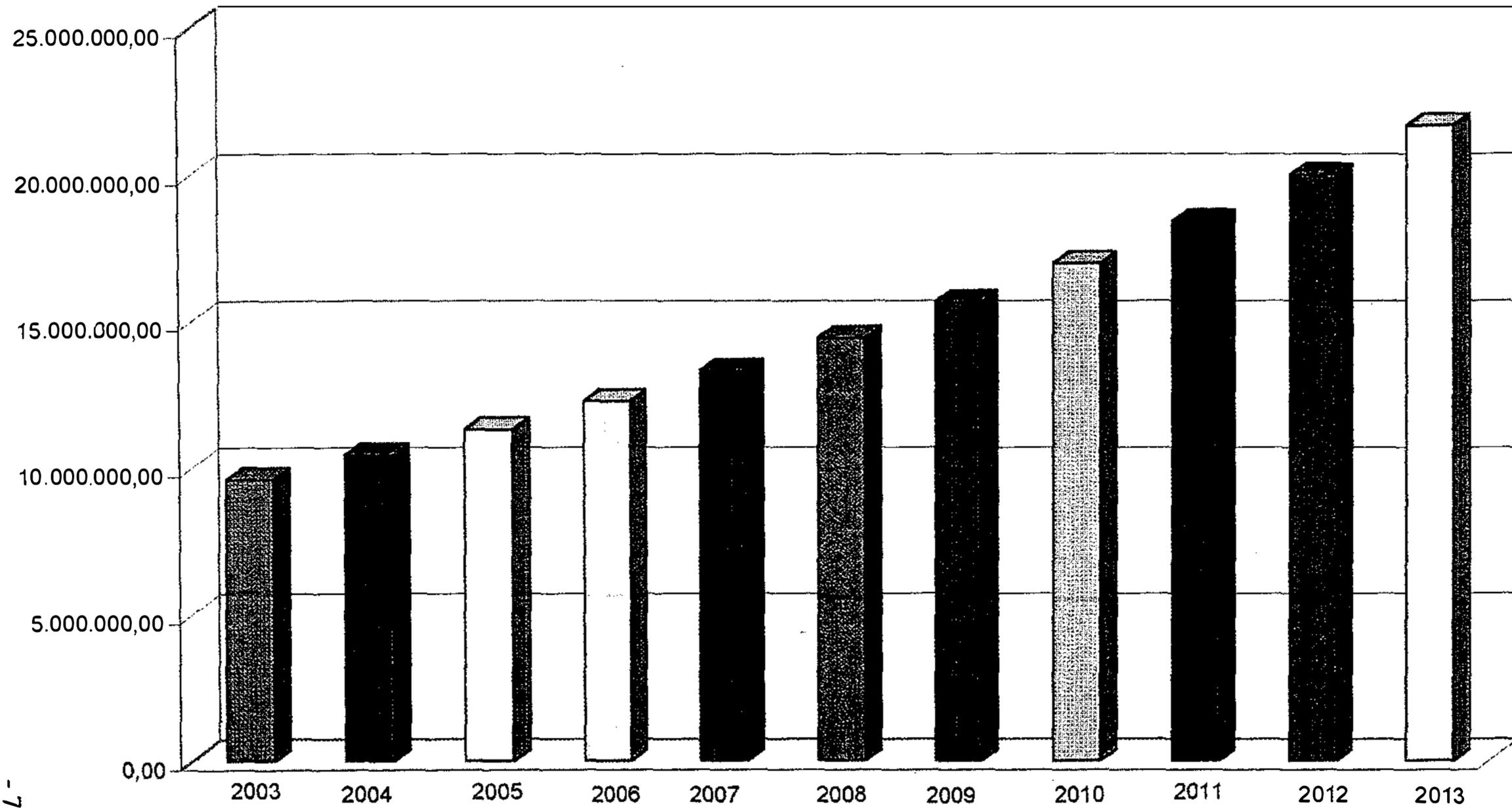
[Handwritten signature]

Projeção Despesas*											
Despesas	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil - 0 a 6 anos (<=10%)	2.415.916,56	2.620.544,69	2.842.504,83	3.083.264,98	3.344.417,53	3.627.689,69	3.934.955,01	4.268.245,70	4.629.766,11	5.021.907,30	5.447.262,85
Ensino Fundamental (>=15%)	3.623.874,84	3.930.817,04	4.263.757,24	4.624.897,48	5.016.626,29	5.441.534,54	5.902.432,52	6.402.368,55	6.944.649,17	7.532.860,95	8.170.894,27
Fundef (Ganho - Plus - 100%)	2.613.285,97	2.834.631,29	3.074.724,56	3.335.153,73	3.617.641,25	3.924.055,46	4.256.422,96	4.616.941,99	5.007.996,97	5.432.174,32	5.892.279,48
Despesas com Pessoal (60%)	1.567.971,58	1.700.778,77	1.844.834,74	2.001.092,24	2.170.584,75	2.354.433,28	2.553.853,78	2.770.165,19	3.004.798,18	3.259.304,59	3.535.367,69
Demais Despesas (40%)	1.045.314,39	1.133.852,52	1.229.889,82	1.334.061,49	1.447.056,50	1.569.622,19	1.702.569,18	1.846.776,79	2.003.198,79	2.172.869,73	2.356.911,79
Ensino Fundamental											
Salário Educação - Lei 10013 (100%)	956.979,63	1.038.035,81	1.125.957,44	1.221.326,04	1.324.772,35	1.436.980,57	1.558.692,83	1.690.714,11	1.833.917,59	1.989.250,41	2.157.739,92
Total Despesas Educação	9.610.057,00	10.424.028,82	11.306.944,07	12.264.642,23	13.303.457,42	14.430.260,27	15.652.503,31	16.978.270,34	18.416.329,84	19.976.192,98	21.668.176,53

* - Projeção efetuada como base numa inflação de 8,47% ao ano (Ipc-fipe). Não foi levada em consideração nesta projeção o crescimento do número de alunos.

P.M.E.-TQ.

Evolução Despesas Educação



[Handwritten signature]

10.2 Diretrizes Político-Pedagógicas

É preciso reconhecer a educação como valor em si, como requisito para o exercício pleno da cidadania, para melhoria da qualidade de vida e elevação do índice de desenvolvimento humano de um Município. A Constituição Federal de 1.988 determinou, expressamente que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser assegurada “com absoluta prioridade à criança e ao adolescente pela família, pelo Estado e pela sociedade”. Assim, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiar a Educação está no fato dessa se constituir num direito e não necessariamente num valor econômico.

A vinculação de recursos impõe-se não só pelo dever do Estado de garantir o direito à Educação e pela prioridade conferida a ela, mas também como condição para uma gestão mais eficaz. A garantia de recursos e seu fluxo regular tornam possível pensar e implementar um Plano Decenal de Educação compatível com a realidade. O fundo contábil permite que a vinculação seja efetiva sendo a base do planejamento e não a justificção para efeito da prestação de contas. Com o FUNDEF inaugurou-se importantes diretrizes de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expresso pelo número de matrículas.

Cumprir consolidar e aperfeiçoar outra diretriz introduzida a partir do FUNDEF, cuja preocupação central foi a equidade. Para tanto é importante o conceito operacional de valor mínimo gasto por aluno, por ano, definido nacionalmente. Assim, de nada adianta receber dos fundos educacionais um valor por aluno e praticar gastos que privilegiem algumas escolas em detrimento das escolas dos bairros pobres. A L. D. B. preceitua que aos Municípios cabe exercer a função redistributiva com relação às suas escolas. O conceito chave já não é mais o de valor mínimo, mas o de custo-aluno-qualidade. Este deve ser a referência para a política de financiamento da Educação. Para enfrentar esta necessidade, os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras a este padrão desejado, e particularmente à União cabe fortalecer sua função supletiva, através do aumento dos recursos destinados à complementação do FUNDEF.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de Controle Social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.

10.3 Objetivos e Metas

1 – Estabelecer mecanismos que assegurem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.



2 – Garantir entre as metas dos Orçamentos anuais vigentes nos próximos 10 (dez) anos, a previsão de suporte financeiro às metas e objetivos constantes neste Plano Municipal de Educação.

3 – Estabelecer a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.

4 – Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEF.

5 – Apoiar tecnicamente as escolas do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e execução de sua Proposta Pedagógica.

6 – Garantir recursos de outras fontes para os gastos destinados ao pagamento de aposentados e pensionistas do Ensino Público Municipal.

7 – *Promover a equidade entre os alunos e as escolas do Sistema Municipal de Ensino.*

8 – Garantir o Transporte Escolar e a Merenda Escolar de qualidade, a todos os alunos do Sistema Municipal de Ensino.

9 - A autorização para abertura de licitação, abrangendo obras e reformas, com memorial descritivo e preço orçado, deve necessariamente ser aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga.

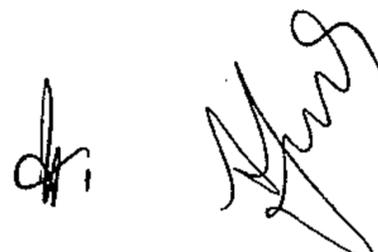
VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11. Acompanhamento e Avaliação

Um Plano da importância e da complexidade do Plano Municipal de Educação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

A implementação com sucesso deste Plano Municipal de Educação do Município de Taquaritinga, depende não só da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das ações a serem desenvolvidas no ensino nos 10 (dez) anos de sua vigência.

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto dessas instituições, sejam elas governamentais ou não, deve assumir o compromisso de acompanhamento e avaliação das diretrizes, objetivos e metas aqui estabelecidos, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção de rumos ou adaptação de percurso.



Além de dados quantitativos levantados nos índices de atendimento, matrícula e evasão, as informações qualitativas sobre a aprendizagem resultante de avaliação externa, são relevantes nesse acompanhamento.

O Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Taquaritinga (SAREMT) constituirá num importante instrumento para subsidiar esse processo.

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no quarto ano após a implantação do Plano Municipal de Educação.

Todas as mudanças e adaptações que forem necessárias durante a vigência deste Plano, deverão passar pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com o aval do Conselho Municipal de Educação e a devida aprovação da Câmara Municipal.

Os objetivos e as metas deste Plano só poderão ser alcançados, se for assumido como compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais, e da sociedade civil e a consequente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no programa do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania do povo do nosso Município.

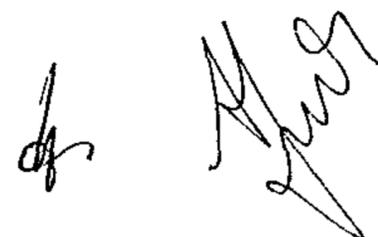
“O resultado mais valioso da educação talvez seja a obrigação de fazermos o que deve ser feito, quando deve ser feito.”

H. Huscley

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

BIBLIOGRAFIA

- 1 – Creche – Organização, Currículo, Montagem e Funcionamento. Gilda Rizzo – Editora Bertrand Brasil.
- 2 – Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. João Gualberto de Carvalho Meneses e outros – Editora Pioneira.
- 3 – Atlas da Exclusão Social no Brasil. Marcio Pochmann e outros – Editora Cortez.
- 4 – Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Ministério da Educação.
- 5 – Educação Profissional Legislação Básica. Ministério da Educação.
- 6 – Educação a Solução está no afeto. Gabriel Chalita – Editora Gente.
- 7 – Plano Nacional de Educação.
- 8 – Plano Estadual de Educação.
- 9 – Revisão de Legislação para Secretários e Conselheiros Municipais de Educação – Caderno 4. PRASEM (Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação).
- 10 – Caderno do PROTAGONISTÉS. Rose Neubauer e outros – Instituto de Protagonismo Jovem e Educação.
- 11 – Legislação: LDB, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Declaração Mundial de Educação para Todos – Jontien, Tailândia – 1.990.
- 12 – Estatísticas: MEC, INEP, SEADE, Censo do IBGE, Edudata.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, appearing to be initials or names.